



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 20 de 113

### ANEXO I

#### ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

#### 1. Informações gerais

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde                      |                  |
| <b>Área solicitante:</b> não se aplica.                                       |                  |
| <b>Equipe de planejamento:</b>  |                  |
| <b>Servidora:</b> Claudia Caires da Silva                                     | Matrícula: 11731 |
| <b>Servidora:</b> Eufrásia Cristina Neves Silva                               | Matrícula: 838   |
| <b>Servidora:</b> Janeiva Correia de Souza                                    | Matrícula: 1206  |
| <b>Servidora:</b> Tinna Guerra Oliveira                                       | Matrícula: 11944 |
| <b>Servidora:</b> Adeni Ribeiro da Silva Souza                                | Matrícula: 6653  |
| <b>Documento de designação:</b> Portaria nº 122/2024, de 17 de abril de 2024. |                  |
| <b>Data de autuação:</b> 08/05/2024   |                  |

#### 2. Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de medicamentos para o município de Correntina é uma medida essencial, fundamentada no dever constitucional de assegurar a saúde pública, conforme preceituado no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A Administração Pública, ao prover o acesso a medicamentos, exerce seu papel de garantidora do bem-estar e da dignidade da população, princípios basilares do Estado Democrático de Direito.

Neste mesmo linear de ideais, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) reforça a importância do planejamento urbano que contemple ações integradas de saúde, onde o fornecimento regular e adequado de medicamentos se insere como elemento essencial para a manutenção das políticas públicas de saúde. A ausência de medicamentos impacta diretamente a capacidade do município em prestar serviços de saúde de qualidade, exacerbando vulnerabilidades e comprometendo o atendimento a casos emergenciais e de doenças crônicas, gerando potencial violação aos direitos humanos.

Salienta-se ainda que, a administração pública, deve, primordialmente, considerar o princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública na busca pela otimização dos recursos e pela maximização dos resultados. A aquisição regular de medicamentos não só atende a uma necessidade imediata da população, mas também previne gastos futuros com complicações médicas decorrentes da falta de tratamento adequado, evidenciando um planejamento estratégico e economicamente racional.

Assim, a aquisição de medicamentos para o município de Correntina não se justifica apenas pela necessidade de cumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais, mas também pela obrigação moral e ética de promover a saúde pública e garantir condições de vida digna para a população. A implementação dessa política reflete a seriedade e o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 21 de 113

compromisso desta municipalidade com a promoção do bem-estar social e a preservação da vida.

### 3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração:

Não se aplica em virtude da ausência de publicação do Plano de Contratações Anual - PCA Municipal, para o exercício de 2024.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

4.2. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

4.3. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.4. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE: permissão para a empresa exercer atividades com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.6. Autorização Especial de Funcionamento (AE): deve ser solicitada para as mesmas atividades, mas para as empresas que trabalharão com medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial (Portaria 344/1998);

4.7. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.8. Ter Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória objeto compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação, conforme será disposto no edital.

### 5. Estimativa das quantidades:

Os quantitativos estimados para a presente contratação basearam-se na demanda elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante metodologia informada no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 007/2024, levando-se em consideração o número médio de pacientes atendidos nas 12 unidades de saúde mais a unidade básica de saúde que é a referência no fornecimento de medicamentos através da farmácia básica municipal, bem como no quantitativo da população e dos pacientes portadores de doenças crônicas que fazem acompanhamento na rede pública de saúde municipal, conforme tabela anexa ao DFD 007/2024.

### 6. Levantamento de possíveis soluções no mercado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 22 de 113

Durante o estudo em tela, foram realizadas diversas consultas visando levantar a capacidade do mercado local e regional para atender a demanda apresentada pela Secretaria, onde foi possível apresentar as seguintes soluções:

- **Aquisição via SRP:**

De modo geral acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuírem suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

- **Adesão a Ata de Registro de Preços:**

O Sistema de Registro de Preços estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço e aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na ata de registro de preços. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Todavia, a adesão à Ata de Registro de Preços estabelece alguns requisitos que inviabilizam a utilização da solução, a exemplo do quantitativo máximo de aquisição a ser observado pelo Carona, o que poderia não atender ao quantitativo desejado, além do fato de na Ata, eventualmente, não constar todos os materiais solicitados a serem utilizados pelas Secretarias Demandantes.

### 7. Estimativa do valor.

O valor da contratação para a aquisição de medicamentos, objeto da demanda foi estimado tomando-se por base as pesquisas de mercado (cotações de preços), através de consulta ao banco de preços públicos, utilizando como fonte o sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, cujos preços refletem os praticados no mercado em contratações similares, conforme as disposições constantes no art. 27 do Decreto Municipal nº 013/2023, totalizando um preço estimado em R\$ **3.330.554,32** (Três milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

### 8. Descrição da Solução como um todo.

A solução da demanda em tela, baseia-se na aquisição de medicamentos, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços - SRP, para suprir as necessidades do Município de Correntina. Consoante depreendemos da análise do item 6 - levantamento de mercado - a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 23 de 113

aquisição mediante o referido SRP, figura como instrumento capaz de prover economia de escala e melhor adequação e utilização dos recursos públicos.

A solução aventada reputa-se completa, uma vez que o armazenamento e a utilização dos medicamentos seguirá as condutas e padrões já adotados pelo Município. Com efeito, os pedidos parcelados, mediante SRP, evitam o grande estoque de medicamentos e o risco de perda de validade.

### 9. Resultados pretendidos.

Almeja-se a aquisição dos itens acima descritos pelo menor preço, mediante o sistema de registro de preços contendo considerável qualidade e especificações e exigências melhor estabelecidas no Termo de Referência, com vistas a garantir a não interrupção do fornecimento de medicamentos e insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde situadas no Município de Correntina.

Estes resultados estão alinhados aos Princípios de Eficiência, Economicidade, Desenvolvimento Nacional Sustentável e busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 5º e Art. 11.

### 10. Justificativa para o parcelamento, ou não, da solução.

Para a análise do parcelamento da presente contratação, foram considerados a quantidade, divisibilidade, complexidade e a natureza dos objetos a serem adquiridos. Sabe-se que objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o parcelamento do objeto, com a disputa formada por lotes de itens de mesma natureza. Assim, foram agrupados os serviços de locação de acordo com suas semelhanças técnicas e funcionalidades.

Assim, embora os itens sejam divisíveis, eles não apresentam um alto grau de complexidade e sua natureza comporta o agrupamento com outros de mesmas características, garantindo que haja um aumento nas quantidades a serem contratadas em cada grupo e, por sua vez, um ganho na economia de escala, tornando-se atrativos para os participantes do processo de licitação e evitando que alguns dos itens sejam desertos.

### 11. Conclusão.

O processo de aquisição de medicamentos, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), é considerado **viável** e **razoável**, fundamentado à luz da Lei nº 14.133/2021, alinhado aos Princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade, Publicidade e Interesse Público, e deverá ser realizado em processo licitatório, na modalidade pregão, na forma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

---

**Página 24 de 113**

eletrônica, vislumbrando o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Correntina-BA.

Correntina-BA, 12 de agosto de 2024.

---

**Tinna Guerra Oliveira**

Membro da Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria 122/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 25 de 113

### ANEXO II TR - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) conforme condições estipuladas neste termo de referência, com fundamento na lei nº 14.133/2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 013/2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Grupo 1 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Item               | Código | Discriminação do Produto                                 | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| 001                | 267505 | ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.                        | 40.000  | cpr  | R\$ 0,78           | R\$ 31.200,00   |
| 002                | 308732 | ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML frasco com 100 ml.  | 500     | fra  | R\$ 4,85           | R\$ 2.425,00    |
| 003                | 271357 | ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.                             | 25.000  | cpr  | R\$ 0,13           | R\$ 3.250,00    |
| 004                | 271356 | ALPRAZOLAM 1MG comprimido.                               | 25.000  | cpr  | R\$ 0,17           | R\$ 4.250,00    |
| 005                | 267512 | AMITRIPTILINA comprimido 25MG.                           | 75.000  | cpr  | R\$ 0,08           | R\$ 6.000,00    |
| 006                | 270140 | BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.                    | 35.000  | cpr  | R\$ 0,57           | R\$ 19.950,00   |
| 007                | 271773 | BROMAZEPAM 3MG comprimido.                               | 15.000  | cpr  | R\$ 0,33           | R\$ 4.950,00    |
| 008                | 271774 | BROMAZEPAM 6MG comprimido.                               | 15.000  | cpr  | R\$ 0,50           | R\$ 7.500,00    |
| 009                | 268994 | BUPROPIONA 150 MG comprimido.                            | 15.000  | cpr  | R\$ 0,83           | R\$ 12.450,00   |
| 010                | 267618 | CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.                          | 120.000 | cpr  | R\$ 0,40           | R\$ 48.000,00   |
| 011                | 392264 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral frasco com 100 ml. | 800     | fra  | R\$ 23,13          | R\$ 18.504,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |  |         |      |                    | R\$ 158.479,00  |

#### Grupo 2 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto                | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 012  | 267621 | CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.    | 40.000  | cpr  | R\$ 0,33           | R\$ 13.200,00   |
| 013  | 267522 | CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.     | 15.000  | cpr  | R\$ 1,00           | R\$ 15.000,00   |
| 014  | 270118 | CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido. | 5.000   | cpr  | R\$ 0,18           | R\$ 900,00      |
| 015  | 270119 | CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.   | 120.000 | cpr  | R\$ 0,13           | R\$ 15.600,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 26 de 113

|                    |        |   |        |     |          |                |
|--------------------|--------|---|--------|-----|----------|----------------|
| 016                | 270120 | CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral frasco com 20 ml. | 5.000  | fra | R\$ 4,43 | R\$ 22.150,00  |
| 017                | 267638 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.              | 25.000 | cpr | R\$ 0,70 | R\$ 17.500,00  |
| 018                | 270907 | CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.                 | 35.000 | cpr | R\$ 0,70 | R\$ 24.500,00  |
| 019                | 267197 | DIAZEPAM 10MG comprimido.                                 | 60.000 | cpr | R\$ 0,09 | R\$ 5.400,00   |
| 020                | 267195 | DIAZEPAM 5MG comprimido.                                  | 35.000 | cpr | R\$ 0,12 | R\$ 4.200,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |     |          | R\$ 118.450,00 |

### Grupo 3 - Medicamentos Orais e injetáveis Controlados - Portaria 344/98

| Item               | Código | Discriminação do Produto                              | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 021                | 267657 | FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.                    | 35.000  | cpr  | R\$ 0,17           | R\$ 5.950,00    |
| 022                | 267660 | FENOBARBITAL comprimido 100MG.                        | 95.000  | cpr  | R\$ 0,30           | R\$ 28.500,00   |
| 023                | 300723 | FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML frasco com 20 ml.   | 500     | fra  | R\$ 9,68           | R\$ 4.840,00    |
| 024                | 273009 | FLUOXETINA 20MG CPS.                                  | 130.000 | cpr  | R\$ 0,16           | R\$ 20.800,00   |
| 025                | 267670 | HALOPERIDOL comprimido 1MG.                           | 3.000   | cpr  | R\$ 0,28           | R\$ 840,00      |
| 026                | 267669 | HALOPERIDOL comprimido 5MG.                           | 40.000  | cpr  | R\$ 0,41           | R\$ 16.400,00   |
| 027                | 292195 | HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML frasco com 30 ml.     | 700     | fra  | R\$ 4,40           | R\$ 3.080,00    |
| 028                | 292194 | HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet ampola 1ml. | 1.500   | amp  | R\$ 8,30           | R\$ 12.450,00   |
| 029                | 273472 | LORAZEPAM 1MG comprimido.                             | 5.000   | cpr  | R\$ 0,33           | R\$ 1.650,00    |
| 030                | 272320 | METILFENIDATO 10MG comprimido.                        | 7.000   | cpr  | R\$ 0,97           | R\$ 6.790,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |         |      |                    | R\$ 101.300,00  |

### Grupo 4 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto                | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 031  | 271391 | MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.       | 500    | cpr  | R\$ 2,04           | R\$ 1.020,00    |
| 032  | 271606 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG. | 7.000  | cpr  | R\$ 0,76           | R\$ 5.320,00    |
| 033  | 271610 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG. | 7.000  | cpr  | R\$ 1,25           | R\$ 8.750,00    |
| 034  | 272839 | RISPERIDONA 1MG.                        | 50.000 | cpr  | R\$ 0,43           | R\$ 21.500,00   |
| 035  | 284105 | RISPERIDONA 3MG.                        | 50.000 | cpr  | R\$ 0,42           | R\$ 21.000,00   |
| 036  | 272367 | TIORIDAZINA 100MG comprimido.           | 2.000  | cpr  | R\$ 2,12           | R\$ 4.240,00    |
| 037  | 272366 | TIORIDAZINA 50MG comprimido.            | 2.000  | cpr  | R\$ 1,32           | R\$ 2.640,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 27 de 113

|                    |        |                           |       |     |          |               |
|--------------------|--------|---------------------------|-------|-----|----------|---------------|
| 038                | 268534 | TRAMADOL 50MG comprimido. | 8.000 | cpr | R\$ 0,18 | R\$ 1.440,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |                           |       |     |          | R\$ 65.910,00 |

### Grupo 5 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto                          | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 039                | 448838 | ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.                | 3.000  | fra  | R\$ 10,85          | R\$ 32.550,00   |
| 040                | 448839 | ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.               | 3.000  | fra  | R\$ 9,19           | R\$ 27.570,00   |
| 041                | 268370 | ACICLOVIR 200MG - comprimido                      | 7.000  | cpr  | R\$ 0,41           | R\$ 2.870,00    |
| 042                | 271689 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas frasco com 20 ml. | 3.500  | fra  | R\$ 5,10           | R\$ 17.850,00   |
| 043                | 271691 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.                            | 60.000 | cpr  | R\$ 0,22           | R\$ 13.200,00   |
| 044                | 267503 | ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.                      | 85.000 | cpr  | R\$ 0,06           | R\$ 5.100,00    |
| 045                | 278489 | ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml frasco com 10 ml. | 150    | fra  | R\$ 6,58           | R\$ 987,00      |
| 046                | 267506 | ALBENDAZOL 400mg, comprimido.                     | 35.000 | cpr  | R\$ 0,65           | R\$ 22.750,00   |
| 047                | 267507 | ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão frasco com 10 ml.   | 3.000  | fra  | R\$ 2,25           | R\$ 6.750,00    |
| 048                | 269462 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.             | 25.000 | cpr  | R\$ 0,52           | R\$ 13.000,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 142.627,00  |

### Grupo 6 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| 049  | 446263 | AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.   | 4.000   | fra  | R\$ 5,18           | R\$ 20.720,00   |
| 050  | 446264 | AMBROXOL XPE PED. 100ML.   | 4.000   | fra  | R\$ 4,00           | R\$ 16.000,00   |
| 051  | 267511 | AMINOFILINA 100MG comprimido.  | 3.500   | cpr  | R\$ 0,10           | R\$ 350,00      |
| 052  | 271089 | AMOXICILINA 500MG cápsula.   | 120.000 | cpr  | R\$ 0,36           | R\$ 43.200,00   |
| 053  | 271092 | AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral frasco com 60ml.                          | 5.000   | fra  | R\$ 6,00           | R\$ 30.000,00   |
| 054  | 271217 | AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido                               | 10.000  | cpr  | R\$ 3,90           | R\$ 39.000,00   |
| 055  | 271217 | AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 125MG+31,25MG/5ML suspensão oral frasco com 70 ml. | 400     | fra  | R\$ 18,39          | R\$ 7.356,00    |
| 056  | 269359 | AMPICILINA 250MG SUSP frasco com 150 ml.                                     | 1.500   | fra  | R\$ 6,83           | R\$ 10.245,00   |
| 057  | 267515 | AMPICILINA 500MG comprimido.   | 25.000  | cpr  | R\$ 0,62           | R\$ 15.500,00   |
| 058  | 268946 | AZITROMICINA 250MG SUSP frasco para reconstituição 15 ml.                    | 3.000   | fra  | R\$ 9,69           | R\$ 29.070,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 28 de 113

|                    |        |                               |        |     |          |                   |
|--------------------|--------|-------------------------------|--------|-----|----------|-------------------|
| 059                | 267140 | AZITROMICINA 500MG comprimido | 25.000 | cpr | R\$ 1,01 | R\$ 25.250,00     |
| <b>Valor Total</b> |        |                               |        |     |          | R\$<br>236.691,00 |

### Grupo 7 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto                      | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$   |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-------------------|
| 060                | 466172 | BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.          | 80     | fra  | R\$ 35,39          | R\$ 2.831,20      |
| 061                | 267582 | BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.   | 80     | fra  | R\$ 20,30          | R\$ 1.624,00      |
| 062                | 308726 | BENZOATO DE BENZILA 25% frasco com 100 ml.    | 500    | fra  | R\$ 11,37          | R\$ 5.685,00      |
| 063                | 270893 | CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido. | 50.000 | cpr  | R\$ 0,07           | R\$ 3.500,00      |
| 064                | 271982 | CEFADROXILA cápsula 500MG                     | 350    | cpr  | R\$ 2,00           | R\$ 700,00        |
| 065                | 267625 | CEFALEXINA 500MG comprimido                   | 60.000 | cpr  | R\$ 1,32           | R\$ 79.200,00     |
| 066                | 331555 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSP frasco com 100 ml.    | 2.500  | fra  | R\$ 22,69          | R\$ 56.725,00     |
| 067                | 267151 | CETOCONAZOL comprimido 200MG                  | 15.000 | cpr  | R\$ 0,41           | R\$ 6.150,00      |
| 068                | 308736 | CETOCONAZOL CREME 20GRS                       | 1.600  | tb   | R\$ 5,39           | R\$ 8.624,00      |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$<br>165.039,20 |

### Grupo 8 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto                                   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$   |
|--------------------|--------|--|--------|------|--------------------|-------------------|
| 069                | 267627 | CIMETIDINA 200MG comprimido                                | 80.000 | cpr  | R\$ 0,29           | R\$ 23.200,00     |
| 070                | 267628 | CINARIZINA 25MG - comprimido                               | 20.000 | cpr  | R\$ 0,50           | R\$ 10.000,00     |
| 071                | 267629 | CINARIZINA 75MG - comprimido                               | 15.000 | cpr  | R\$ 0,71           | R\$ 10.650,00     |
| 072                | 267632 | CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido                      | 40.000 | cpr  | R\$ 0,78           | R\$ 31.200,00     |
| 073                | 278483 | COMPLEXO B-, gotas frasco com 30 ml.                       | 700    | fra  | R\$ 6,00           | R\$ 4.200,00      |
| 074                | 267643 | DEXAMETASONA 0,1% CREME                                    | 3.500  | tb   | R\$ 3,73           | R\$ 13.055,00     |
| 075                | 268243 | DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML frasco com 100 ml.             | 5.000  | fra  | R\$ 4,00           | R\$ 20.000,00     |
| 076                | 267646 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L frasco com 100 ml. | 5.000  | fra  | R\$ 3,42           | R\$ 17.100,00     |
| 077                | 270998 | DICLOFENACO RESINATO GOTAS frasco 20 ml.                   | 1.000  | fra  | R\$ 5,38           | R\$ 5.380,00      |
| 078                | 270992 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido                         | 50.000 | cpr  | R\$ 0,11           | R\$ 5.500,00      |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |      |                    | R\$<br>140.285,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 29 de 113

### Grupo 9 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto  | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 079                | 267203 | DIPIRONA 500MG comprimido.  | 120.000 | cpr  | R\$ 0,25           | R\$ 30.000,00   |
| 080                | 267205 | DIPIRONA GOTAS 10ML.  | 6.000   | fra  | R\$ 1,74           | R\$ 10.440,00   |
| 081                | 269962 | DOMPERIDONA 10MG - comprimido.  | 30.000  | cpr  | R\$ 0,22           | R\$ 6.600,00    |
| 082                | 269963 | DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.                                | 300     | fra  | R\$ 10,80          | R\$ 3.240,00    |
| 083                | 267283 | ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO                                 | 7.000   | cpr  | R\$ 0,78           | R\$ 5.460,00    |
| 084                | 267281 | ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML                    | 600     | fra  | R\$ 11,45          | R\$ 6.870,00    |
| 085                | 270622 | ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML | 3.000   | fra  | R\$ 11,71          | R\$ 35.130,00   |
| 086                | 270620 | ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO                   | 45.000  | cpr  | R\$ 0,65           | R\$ 29.250,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |   |         |      |                    | R\$ 126.990,00  |

### Grupo 10 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto                            | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 087                | 294643 | IBUPROFENO 50MG/ML, solução frasco com 20 ml.       | 6.000   | fra  | R\$ 4,11           | R\$ 24.660,00   |
| 088                | 267676 | IBUPROFENO 600MG, comprimido.                       | 120.000 | cpr  | R\$ 0,23           | R\$ 27.600,00   |
| 089                | 376767 | IVERMECTINA comprimido 6MG.                         | 3.000   | cpr  | R\$ 1,04           | R\$ 3.120,00    |
| 090                | 268124 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.               | 25.000  | cpr  | R\$ 0,37           | R\$ 9.250,00    |
| 091                | 268123 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.               | 25.000  | cpr  | R\$ 0,43           | R\$ 10.750,00   |
| 092                | 296649 | LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido                | 5.000   | cpr  | R\$ 0,63           | R\$ 3.150,00    |
| 093                | 273466 | LORATADINA comprimido 10MG.                         | 40.000  | cpr  | R\$ 0,16           | R\$ 6.400,00    |
| 094                | 273467 | LORATADINA suspensão oral 1MG/ML frasco com 100 ml. | 5.000   | fra  | R\$ 5,19           | R\$ 25.950,00   |
| 095                | 267692 | MEBENDAZOL 100MG comprimido.                        | 25.000  | cpr  | R\$ 0,25           | R\$ 6.250,00    |
| 096                | 267694 | MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral frasco com 30 ml. | 2.500   | fra  | R\$ 3,50           | R\$ 8.750,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |         |      |                    | R\$ 125.880,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 30 de 113

### Grupo 11 - Medicamentos Oraís, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 097                | 267662 | FLUCONAZOL 150MG cápsula.   | 30.000 | cpr  | R\$ 0,94           | R\$ 28.200,00   |
| 098                | 267270 | HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral frasco com 100 ml.  | 3.500  | fra  | R\$ 4,70           | R\$ 16.450,00   |
| 099                | 268265 | IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.   | 3.000  | fra  | R\$ 7,68           | R\$ 23.040,00   |
| 100                | 267312 | METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.   | 40.000 | cpr  | R\$ 0,17           | R\$ 6.800,00    |
| 101                | 267311 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral frasco com 10 ml.  | 2.500  | fra  | R\$ 2,70           | R\$ 6.750,00    |
| 102                | 345300 | METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 5.000  | tb   | R\$ 10,92          | R\$ 54.600,00   |
| 103                | 267717 | METRONIDAZOL 250MG comprimido.  | 50.000 | cpr  | R\$ 0,40           | R\$ 20.000,00   |
| 104                | 266863 | METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral frasco com 100 ml.   | 1.000  | fra  | R\$ 9,85           | R\$ 9.850,00    |
| 105                | 268162 | MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.            | 5.000  | tb   | R\$ 11,73          | R\$ 58.650,00   |
| 106                | 437668 | MIKANIA GLOMERATA - xarope frasco com 120 ml.   | 3.000  | fra  | R\$ 2,80           | R\$ 8.400,00    |
| 107                | 273167 | NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.   | 4.000  | tb   | R\$ 3,62           | R\$ 14.480,00   |
| 108                | 273710 | NIMESULIDA 100MG comprimido.  | 60.000 | cpr  | R\$ 0,35           | R\$ 21.000,00   |
| 109                | 273712 | NIMESULIDA suspensão oral frasco com 15 ml.   | 3.000  | fra  | R\$ 2,25           | R\$ 6.750,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 274.970,00  |

### Grupo 12 - Medicamentos Oraís, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 110  | 266788 | NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 3.000  | tb   | R\$ 12,60          | R\$ 37.800,00   |
| 111  | 267378 | NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML frasco com 50 ml.   | 1.000  | fra  | R\$ 8,58           | R\$ 8.580,00    |
| 112  | 268851 | NORFLOXACINO 400MG comprimido.  | 10.000 | cpr  | R\$ 0,70           | R\$ 7.000,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 31 de 113

|                    |        |   |             |     |           |                   |
|--------------------|--------|---|-------------|-----|-----------|-------------------|
| 113                | 267712 | OMEPRAZOL 20MG capsúlas.                              | 250.00<br>0 | cpr | R\$ 0,13  | R\$ 32.500,00     |
| 114                | 267777 | PARACETAMOL 200MG/ML solução oral frasco com 15 ml.   | 6.000       | fra | R\$ 1,95  | R\$ 11.700,00     |
| 115                | 267778 | PARACETAMOL 500MG comprimido.                         | 120.00<br>0 | cpr | R\$ 0,13  | R\$ 15.600,00     |
| 116                | 439421 | PERMETRINA 1% loção frasco com 60 ml.                 | 500         | fra | R\$ 6,23  | R\$ 3.115,00      |
| 117                | 410696 | POLIVITAMINICO drágeas.                               | 100.00<br>0 | cpr | R\$ 0,07  | R\$ 7.000,00      |
| 118                | 448594 | PREDNISOLONA,FOSF.SOL.ORAL 1 MG/ML frasco com 100 ml. | 1.800       | fra | R\$ 10,20 | R\$ 18.360,00     |
| 119                | 267741 | PREDNISONA 5MG comprimido.                            | 45.000      | cpr | R\$ 0,24  | R\$ 10.800,00     |
| 120                | 267743 | PREDNISONA 20MG comprimido.                           | 80.000      | cpr | R\$ 0,31  | R\$ 24.800,00     |
| <b>Valor Total</b> |        |   |             |     |           | R\$<br>177.255,00 |

### Grupo 13 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item               | Código | Discriminação do Produto                                | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$   |
|--------------------|--------|---|-------------|------|--------------------|-------------------|
| 121                | 267768 | PROMETAZINA 25MG Comprimido                             | 80.000      | cpr  | R\$ 0,19           | R\$ 15.200,00     |
| 122                | 446105 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes                 | 25.000      | env. | R\$ 1,75           | R\$ 43.750,00     |
| 123                | 294887 | SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.                          | 250         | fra  | R\$ 19,78          | R\$ 4.945,00      |
| 124                | 268299 | SECNIDAZOL 1000MG comprimido.                           | 5.000       | cpr  | R\$ 2,14           | R\$ 10.700,00     |
| 125                | 412963 | SIMETICONA 40MG - comprimido.                           | 40.000      | cpr  | R\$ 0,24           | R\$ 9.600,00      |
| 126                | 412965 | SIMETICONA 75MG/ML, solução oral frasco com 15 ml.      | 8.000       | fra  | R\$ 2,68           | R\$ 21.440,00     |
| 127                | 267747 | SINVASTATINA 20MG comprimido.                           | 190.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,24           | R\$ 45.600,00     |
| 128                | 272400 | NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto frasco com 30 ml.          | 1.500       | fra  | R\$ 6,88           | R\$ 10.320,00     |
| 129                | 272402 | NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML frasco com 30 ml. | 1.500       | fra  | R\$ 6,88           | R\$ 10.320,00     |
| <b>Valor Total</b> |        |   |             |      |                    | R\$<br>171.875,00 |

### Grupo 14 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant.      | Und.    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|-------------|---------|--------------------|-----------------|
| 130  | 308882 | SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido                              | 25.000      | cpr     | R\$ 0,37           | R\$ 9.250,00    |
| 131  | 308884 | SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL frasco com 100 ml. | 2.000       | fra     | R\$ 4,52           | R\$ 9.040,00    |
| 132  | 272089 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme bisnaga com 50g                  | 3.000       | bisnaga | R\$ 9,00           | R\$ 27.000,00   |
| 133  | 292344 | SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido                            | 120.00<br>0 | cpr     | R\$ 0,07           | R\$ 8.400,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 32 de 113

|                    |        |  |       |     |          |               |
|--------------------|--------|--|-------|-----|----------|---------------|
| 134                | 292345 | SULFATO FERROSO GTS frasco com 30 ml.  | 2.500 | fra | R\$ 2,56 | R\$ 6.400,00  |
| 135                | 332468 | SULFATO FERROSO XPE frasco com 100 ml. | 2.500 | fra | R\$ 4,46 | R\$ 11.150,00 |
| 136                | 279269 | VARFARINA 5MG comprimido               | 5.000 | cpr | R\$ 0,45 | R\$ 2.250,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |  |       |     |          | R\$ 73.490,00 |

### Grupo 15 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos.

| Item               | Código | Discriminação do Produto           | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|------------------------------------|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 137                | 267502 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.     | 250.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,08           | R\$ 20.000,00   |
| 138                | 267510 | AMIODARONA 200MG comprimido.       | 60.000      | cpr  | R\$ 0,83           | R\$ 49.800,00   |
| 139                | 272434 | ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido | 250.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,06           | R\$ 15.000,00   |
| 140                | 267516 | ATENOLOL 25 MG comprimido          | 200.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,09           | R\$ 18.000,00   |
| 141                | 267517 | ATENOLOL 50 MG comprimido          | 150.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,16           | R\$ 24.000,00   |
| 142                | 267613 | CAPTOPRIL 25MG COMP                | 250.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,05           | R\$ 12.500,00   |
| 143                | 267564 | CARVEDILOL 12,5MG comprimido       | 45.000      | cpr  | R\$ 0,27           | R\$ 12.150,00   |
| 144                | 267565 | CARVEDILOL 6,25MG comprimido       | 45.000      | cpr  | R\$ 0,16           | R\$ 7.200,00    |
| 145                | 267567 | DIGOXINA 25MG comprimido.          | 35.000      | cpr  | R\$ 0,17           | R\$ 5.950,00    |
| 146                | 267650 | ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido. | 100.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,12           | R\$ 12.000,00   |
| 147                | 267652 | ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido. | 350.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,13           | R\$ 45.500,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |                                    |             |      |                    | R\$ 222.100,00  |

### Grupo 16 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e Anticoncepcionais

| Item | Código | Discriminação do Produto                       | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 148  | 267654 | ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG               | 25.000      | cpr  | R\$ 1,39           | R\$ 34.750,00   |
| 149  | 267653 | ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG                | 50.000      | cpr  | R\$ 0,40           | R\$ 20.000,00   |
| 150  | 448804 | ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG | 150.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,18           | R\$ 27.000,00   |
| 151  | 267663 | FUROSEMIDA 40MG comprimido.                    | 180.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,12           | R\$ 21.600,00   |
| 152  | 267671 | GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.                  | 300.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,09           | R\$ 27.000,00   |
| 153  | 442754 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.    | 20.000      | cpr  | R\$ 0,46           | R\$ 9.200,00    |
| 154  | 442755 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.    | 15.000      | cpr  | R\$ 1,05           | R\$ 15.750,00   |
| 155  | 267674 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, comprimido.            | 500.00<br>0 | cpr  | R\$ 0,13           | R\$ 65.000,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 33 de 113

|                    |        |                          |     |     |           |                |
|--------------------|--------|--------------------------|-----|-----|-----------|----------------|
| 156                | 271154 | INSULINA HUMANA REGULAR. | 200 | fra | R\$ 40,14 | R\$ 8.028,00   |
| 157                | 271157 | INSULINA HUMANA NPH.     | 200 | fra | R\$ 45,90 | R\$ 9.180,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |                          |     |     |           | R\$ 237.508,00 |

### Grupo 17 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e Anticoncepcionais

| Item               | Código | Discriminação do Produto   | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| 158                | 273396 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.                               | 1.500   | cpr  | R\$ 0,58           | R\$ 870,00      |
| 159                | 273395 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL                      | 1.500   | cpr  | R\$ 0,56           | R\$ 840,00      |
| 160                | 268956 | LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido                                     | 1.000   | cpr  | R\$ 2,15           | R\$ 2.150,00    |
| 161                | 287473 | LOSARTANA POT. 100MG comprimido.                                     | 10.000  | cpr  | R\$ 0,54           | R\$ 5.400,00    |
| 162                | 268856 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.                                 | 500.000 | cpr  | R\$ 0,10           | R\$ 50.000,00   |
| 163                | 398702 | MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL ampola de 1 ml. | 600     | amp  | R\$ 28,19          | R\$ 16.914,00   |
| 164                | 267691 | METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.                              | 350.000 | cpr  | R\$ 0,32           | R\$ 112.000,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |  |         |      |                    | R\$ 188.174,00  |

### Grupo 18 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos e Anticoncepcionais

| Item               | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 165                | 267689 | METILDOPA 250MG comprimido.                               | 40.000  | cpr  | R\$ 1,22           | R\$ 48.800,00   |
| 166                | 267688 | METILDOPA 500MG comprimido.                               | 10.000  | cpr  | R\$ 1,50           | R\$ 15.000,00   |
| 167                | 276656 | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.                               | 50.000  | cpr  | R\$ 0,52           | R\$ 26.000,00   |
| 168                | 276657 | METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.                                | 30.000  | cpr  | R\$ 0,70           | R\$ 21.000,00   |
| 169                | 267729 | NIFEDIPINO 20MG comprimido.                               | 100.000 | cpr  | R\$ 0,12           | R\$ 12.000,00   |
| 170                | 270846 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET. | 250     | amp  | R\$ 18,40          | R\$ 4.600,00    |
| 171                | 448808 | NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.                         | 25.000  | cpr  | R\$ 0,25           | R\$ 6.250,00    |
| 172                | 267772 | PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.                   | 250.000 | cpr  | R\$ 0,10           | R\$ 25.000,00   |
| <b>Valor Total</b> |        |   |         |      |                    | R\$ 158.650,00  |

### Grupo 19 - Elenco Extra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 34 de 113

| Item               | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.  | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 173                | 428148 | ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG  | 900    | cpr   | R\$ 2,65           | R\$ 2.385,00    |
| 174                | 268079 | AMANTADINA 100MG.  | 300    | cpr   | R\$ 1,06           | R\$ 318,00      |
| 175                | 278348 | ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO   | 400    | cpr   | R\$ 1,74           | R\$ 696,00      |
| 176                | 268082 | ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido  | 1.500  | cpr   | R\$ 1,10           | R\$ 1.650,00    |
| 177                | 291549 | ATORVASTATINA CALCICA 80MG   | 600    | cpr   | R\$ 3,36           | R\$ 2.016,00    |
| 178                | 271746 | BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.   | 3.000  | cpr   | R\$ 0,48           | R\$ 1.440,00    |
| 179                | 436169 | BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido  | 900    | cpr   | R\$ 4,65           | R\$ 4.185,00    |
| 180                | 439609 | BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.  | 12     | cx    | R\$ 209,31         | R\$ 2.511,72    |
| 181                | 383660 | BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.   | 60     | fr    | R\$ 435,15         | R\$ 26.109,00   |
| 182                | 436706 | BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdérmicos. Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051 (poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades. | 40     | caixa | R\$ 120,13         | R\$ 4.805,20    |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |       |                    | R\$ 46.115,92   |

### Grupo 20 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 183  | 392138 | CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO           | 600    | cpr    | R\$ 2,00           | R\$ 1.200,00    |
| 184  | 457876 | CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido. | 600    | cpr    | R\$ 1,29           | R\$ 774,00      |
| 185  | 272454 | CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml                            | 60     | frasco | R\$ 25,08          | R\$ 1.504,80    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 35 de 113

|                    |        |   |        |     |          |               |
|--------------------|--------|---|--------|-----|----------|---------------|
| 186                | 436403 | CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol. | 500    | cpr | R\$ 1,67 | R\$ 835,00    |
| 187                | 272903 | CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hipromelose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).  | 10.000 | cpr | R\$ 0,33 | R\$ 3.300,00  |
| 188                | 272901 | CLOBAZAM 10 MG comprimido   | 1.200  | cpr | R\$ 1,02 | R\$ 1.224,00  |
| 189                | 270120 | CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL  | 900    | cpr | R\$ 0,27 | R\$ 243,00    |
| 190                | 272045 | CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO  | 1.200  | cpr | R\$ 0,85 | R\$ 1.020,00  |
| 191                | 271165 | CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido   | 700    | cpr | R\$ 0,32 | R\$ 224,00    |
| 192                | 270878 | CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.  | 900    | cpr | R\$ 2,50 | R\$ 2.250,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |     |          | R\$ 12.574,80 |

### Grupo 21 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 193  | 282313 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada. | 2.700  | cpr    | R\$ 0,38           | R\$ 1.026,00    |
| 194  | 402927 | CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML               | 15     | frasco | R\$ 24,00          | R\$ 360,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 36 de 113

|                    |        |  |        |     |          |                      |
|--------------------|--------|--|--------|-----|----------|----------------------|
| 195                | 272043 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO  | 700    | cpr | R\$ 0,60 | R\$ 420,00           |
| 196                | 433691 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada. | 1.800  | cpr | R\$ 0,55 | R\$ 990,00           |
| 197                | 273940 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO  | 15.000 | cpr | R\$ 0,50 | R\$ 7.500,00         |
| 198                | 272363 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO  | 3.000  | cpr | R\$ 0,85 | R\$ 2.550,00         |
| 199                | 272365 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO   | 15.000 | cpr | R\$ 0,41 | R\$ 6.150,00         |
| 200                | 362260 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO  | 600    | cpr | R\$ 6,54 | R\$ 3.924,00         |
| 201                | 276948 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO   | 300    | cpr | R\$ 0,99 | R\$ 297,00           |
| 202                | 272382 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA   | 5.000  | cpr | R\$ 1,22 | R\$ 6.100,00         |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |     |          | <b>R\$ 29.317,00</b> |

### Grupo 22 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto                         | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 203  | 272431 | CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO                      | 300    | cpr  | R\$ 7,20           | R\$ 2.160,00    |
| 204  | 431098 | COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.   | 400    | cpr  | R\$ 2,50           | R\$ 1.000,00    |
| 205  | 431097 | COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.    | 400    | cpr  | R\$ 0,44           | R\$ 176,00      |
| 206  | 273818 | DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.    | 800    | cpr  | R\$ 1,20           | R\$ 960,00      |
| 207  | 272588 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido | 3.000  | cpr  | R\$ 1,28           | R\$ 3.840,00    |
| 208  | 272589 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido | 3.000  | cpr  | R\$ 1,89           | R\$ 5.670,00    |
| 209  | 272786 | DONEPEZILA 10MG comprimido revestido             | 300    | cpr  | R\$ 1,25           | R\$ 375,00      |
| 210  | 268493 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO                        | 900    | cpr  | R\$ 0,35           | R\$ 315,00      |
| 211  | 291770 | ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.                   | 8.000  | cpr  | R\$ 0,35           | R\$ 2.800,00    |
| 212  | 291771 | ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO                     | 8.000  | cpr  | R\$ 0,94           | R\$ 7.520,00    |
| 213  | 291772 | ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO                     | 3.000  | cpr  | R\$ 1,96           | R\$ 5.880,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 37 de 113

|                    |               |
|--------------------|---------------|
| <b>Valor Total</b> | R\$ 30.696,00 |
|--------------------|---------------|

### Grupo 23 - Elenco Extra

| Item               | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 214                | 402259 | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.                                      | 300    | cpr  | R\$ 5,48           | R\$ 1.644,00    |
| 215                | 324415 | ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol. | 300    | cpr  | R\$ 8,62           | R\$ 2.586,00    |
| 216                | 342501 | FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada   | 600    | cpr  | R\$ 3,47           | R\$ 2.082,00    |
| 217                | 309094 | FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.  | 15     | fra  | R\$ 161,40         | R\$ 2.421,00    |
| 218                | 362719 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.  | 700    | cpr  | R\$ 1,26           | R\$ 882,00      |
| 219                | 362718 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.   | 700    | cpr  | R\$ 1,78           | R\$ 1.246,00    |
| 220                | 271162 | HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.   | 1.800  | cpr  | R\$ 0,47           | R\$ 846,00      |
| 221                | 357059 | IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido   | 200    | cpr  | R\$ 22,87          | R\$ 4.574,00    |
| 222                | 462822 | INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.  | 600    | cpr  | R\$ 0,35           | R\$ 210,00      |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |      |                    | R\$ 16.491,00   |

### Grupo 24 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
|------|--------|--------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 38 de 113

|                    |        |   |       |     |            |               |
|--------------------|--------|---|-------|-----|------------|---------------|
| 223                | 405998 | INSULINA HUMALOG 100 UI/ML.   | 30    | fra | R\$ 139,99 | R\$ 4.199,70  |
| 224                | 273836 | INSULINA LANTUS 100 UI/ML.  | 30    | fra | R\$ 97,00  | R\$ 2.910,00  |
| 225                | 437284 | LEVETIRACETAN 750MG comprimido  | 900   | cpr | R\$ 3,80   | R\$ 3.420,00  |
| 226                | 437283 | LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.   | 600   | cpr | R\$ 5,78   | R\$ 3.468,00  |
| 227                | 268128 | LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.   | 15    | cx  | R\$ 19,00  | R\$ 285,00    |
| 228                | 392662 | LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada   | 300   | cpr | R\$ 3,21   | R\$ 963,00    |
| 229                | 287471 | LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)  | 1.500 | cpr | R\$ 0,54   | R\$ 810,00    |
| 230                | 465748 | LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.  | 600   | cpr | R\$ 3,03   | R\$ 1.818,00  |
| 231                | 293981 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês. | 40    | cx  | R\$ 47,29  | R\$ 1.891,60  |
| 232                | 270878 | MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG/10MG capsula dura.  | 400   | cpr | R\$ 2,10   | R\$ 840,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |       |     |            | R\$ 20.605,30 |

### Grupo 25 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 233  | 267690 | METFORMINA 500 MG comprimido revestido.   | 5.500  | cpr  | R\$ 0,32           | R\$ 1.760,00    |
| 234  | 448579 | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg  | 36     | Cx   | R\$ 288,70         | R\$ 10.393,20   |
| 235  | 294536 | MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO   | 1.200  | cpr  | R\$ 2,55           | R\$ 3.060,00    |
| 236  | 273266 | NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO<br>Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro. | 300    | cpr  | R\$ 3,40           | R\$ 1.020,00    |
| 237  | 271620 | OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.   | 900    | cpr  | R\$ 0,77           | R\$ 693,00      |
| 238  | 449115 | OMEGA 3 (1120 MG DE ÓLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA  | 30     | cx   | R\$ 40,00          | R\$ 1.200,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 39 de 113

|                    |        |   |       |        |           |               |
|--------------------|--------|---|-------|--------|-----------|---------------|
| 239                | 273255 | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa frasco com 100 ml. | 150   | frasco | R\$ 51,07 | R\$ 7.660,50  |
| 240                | 273257 | OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.  | 1.800 | cpr    | R\$ 1,33  | R\$ 2.394,00  |
| 241                | 273256 | OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.  | 1.800 | cpr    | R\$ 2,80  | R\$ 5.040,00  |
| 242                | 272327 | OXIBUTININA 5MG comprimido  | 1.800 | cpr    | R\$ 1,47  | R\$ 2.646,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |   |       |        |           | R\$ 35.866,70 |

### Grupo 26 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 243  | 267892 | PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona). | 900    | cpr  | R\$ 0,56           | R\$ 504,00      |
| 244  | 300989 | PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML  | 50     | fra  | R\$ 27,80          | R\$ 1.390,00    |
| 245  | 392111 | PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  | R\$ 1,11           | R\$ 11.100,00   |
| 246  | 388712 | PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  | R\$ 0,59           | R\$ 5.900,00    |
| 247  | 319128 | PRIMIDONA 100MG capsula dura   | 600    | cpr  | R\$ 0,99           | R\$ 594,00      |
| 248  | 272412 | PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.  | 1.000  | cpr  | R\$ 2,30           | R\$ 2.300,00    |
| 249  | 296717 | RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada  | 400    | cpr  | R\$ 6,49           | R\$ 2.596,00    |
| 250  | 284106 | RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.   | 50     | fr   | R\$ 62,50          | R\$ 3.125,00    |
| 251  | 412091 | RIVAROXABANA 20 MG comprimido.   | 5.040  | cpr  | R\$ 1,37           | R\$ 6.904,80    |
| 252  | 423916 | ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido   | 1.500  | cpr  | R\$ 0,48           | R\$ 720,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 40 de 113

|                    |        |   |       |     |          |               |
|--------------------|--------|---|-------|-----|----------|---------------|
| 253                | 282881 | ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido | 2.000 | cpr | R\$ 0,60 | R\$ 1.200,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |   |       |     |          | R\$ 36.333,80 |

### Grupo 27 - Elenco Extra

| Item               | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 254                | 393705 | SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.  | 800    | cpr  | R\$ 2,41           | R\$ 1.928,00    |
| 255                | 331389 | SITAGLIPTINA 100 MG comprimido   | 900    | cpr  | R\$ 9,31           | R\$ 8.379,00    |
| 256                | 392708 | SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.  | 900    | cpr  | R\$ 5,35           | R\$ 4.815,00    |
| 257                | 394237 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada. | 600    | unid | R\$ 5,75           | R\$ 3.450,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |      |                    | R\$ 18.572,00   |

### Grupo 28 - Elenco Extra

| Item               | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 258                | 268119 | SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.   | 300    | cpr    | R\$ 2,59           | R\$ 777,00      |
| 259                | 272023 | TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO   | 600    | cpr    | R\$ 1,38           | R\$ 828,00      |
| 260                | 304182 | TIMOMODULINA 20MG/5ml frasco com 120 ml.   | 50     | fra    | R\$ 101,70         | R\$ 5.085,00    |
| 261                | 272851 | TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada. | 600    | cpr    | R\$ 1,29           | R\$ 774,00      |
| 262                | 272850 | TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO   | 600    | cpr    | R\$ 0,55           | R\$ 330,00      |
| 263                | 328532 | VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope frasco com 100ml.  | 50     | frasco | R\$ 22,56          | R\$ 1.128,00    |
| 264                | 272380 | VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA  | 1.500  | cpr    | R\$ 2,00           | R\$ 3.000,00    |
| 265                | 341829 | ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO  | 90     | cpr    | R\$ 3,49           | R\$ 314,10      |
| <b>Valor Total</b> |        |  |        |        |                    | R\$ 12.236,10   |

### Grupo 29 - Medicamentos Injetáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 41 de 113

| Item               | Código | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 266                | 445915 | CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL 10ml   | 500    | amp  | R\$ 5,80           | R\$ 2.900,00    |
| 267                | 442701 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.     | 500    | amp  | R\$ 6,00           | R\$ 3.000,00    |
| 268                | 442703 | CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.  | 200    | amp  | R\$ 5,75           | R\$ 1.150,00    |
| 269                | 448612 | DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.      | 200    | tb   | R\$ 7,25           | R\$ 1.450,00    |
| 270                | 268252 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML. | 5.000  | amp  | R\$ 1,19           | R\$ 5.950,00    |
| 271                | 448982 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.                | 200    | amp  | R\$ 19,48          | R\$ 3.896,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 18.346,00   |

### Grupo 30 - Medicamentos Injetáveis

| Item               | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 272                | 267328 | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado | 50     | unid | R\$ 5,60           | R\$ 280,00      |
| 273                | 267666 | FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.  | 5.000  | amp  | R\$ 1,22           | R\$ 6.100,00    |
| 274                | 267540 | GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  | R\$ 0,56           | R\$ 280,00      |
| 275                | 267541 | GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  | R\$ 0,72           | R\$ 360,00      |
| 276                | 270220 | HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.   | 1.000  | amp  | R\$ 4,56           | R\$ 4.560,00    |
| 277                | 270219 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.   | 1.000  | amp  | R\$ 6,53           | R\$ 6.530,00    |
| 278                | 268331 | IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.   | 50     | fra  | R\$ 1,93           | R\$ 96,50       |
| 279                | 429941 | SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.  | 50     | amp  | R\$ 12,00          | R\$ 600,00      |
| 280                | 272796 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.                                 | 500    | amp  | R\$ 7,35           | R\$ 3.675,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 22.481,50   |

### Grupo 31 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto                              | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 281  | 268160 | OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML. | 300    | amp  | R\$ 9,00           | R\$ 2.700,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 42 de 113

|                    |        |  |       |     |            |               |
|--------------------|--------|--|-------|-----|------------|---------------|
| 282                | 268507 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO)<br>ampola 4 MG/2 ML.           | 1.000 | amp | R\$ 1,37   | R\$ 1.370,00  |
| 283                | 267769 | PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol.<br>Injet. amp. 2 ML. | 500   | amp | R\$ 3,04   | R\$ 1.520,00  |
| 284                | 271687 | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML<br>solução injet. amp.5 ML.    | 5.000 | amp | R\$ 1,09   | R\$ 5.450,00  |
| 285                | 327566 | ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução<br>injet. 5 ML amp.      | 500   | amp | R\$ 5,04   | R\$ 2.520,00  |
| 286                | 266827 | ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA<br>solução injetável           | 30    | amp | R\$ 274,50 | R\$ 8.235,00  |
| 287                | 268075 | SULFATO DE MAGNESIO 50%<br>sol.injetável, amp.10 ML.     | 50    | amp | R\$ 4,84   | R\$ 242,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |  |       |     |            | R\$ 22.037,00 |

### Grupo 32 - Medicamentos Injetáveis

| Item               | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 288                | 270612 | BENZILPENICILINA BENZATINA<br>1.200.000 UI PO INJ FA      | 1.000  | amp  | R\$ 9,65           | R\$ 9.650,00    |
| 289                | 270613 | BENZILPENICILINA BENZATINA<br>600.000 UI S.Injt.10 ML.    | 100    | amp  | R\$ 8,09           | R\$ 809,00      |
| 290                | 270616 | BENZILPENICILINA POTASSICA<br>5.000.000 S.Injt.10 ML.     | 15     | amp  | R\$ 10,80          | R\$ 162,00      |
| 291                | 267282 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA<br>20MG/ML FA1ML.               | 1.000  | amp  | R\$ 2,03           | R\$ 2.030,00    |
| 292                | 270621 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+<br>DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML. | 6.000  | amp  | R\$ 2,92           | R\$ 17.520,00   |
| 293                | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM<br>amp.2 ML.          | 1.500  | amp  | R\$ 2,11           | R\$ 3.165,00    |
| 294                | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável,<br>EV amp. 2 ML.      | 1.000  | amp  | R\$ 4,52           | R\$ 4.520,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 37.856,00   |

### Grupo 33 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 295  | 340167 | CIMETIDINA 150 MG/ML solução<br>injetável, amp.2 ML.             | 5.000  | amp    | R\$ 1,75           | R\$ 8.750,00    |
| 296  | 269852 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA +<br>EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20<br>ML. | 100    | frasco | R\$ 6,37           | R\$ 637,00      |
| 297  | 269845 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% -<br>Spray                           | 5      | amp    | R\$ 49,00          | R\$ 245,00      |
| 298  | 269843 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%<br>sol.injet., FRASCO COM 20 ML       | 1.200  | frasco | R\$ 5,80           | R\$ 6.960,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 43 de 113

|                    |        |  |       |      |          |               |
|--------------------|--------|--|-------|------|----------|---------------|
| 299                | 269846 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas. | 300   | unid | R\$ 5,56 | R\$ 1.668,00  |
| 300                | 267310 | CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.            | 4.000 | amp  | R\$ 0,85 | R\$ 3.400,00  |
| 301                | 267161 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.              | 100   | amp  | R\$ 0,43 | R\$ 43,00     |
| 302                | 267574 | CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.               | 100   | amp  | R\$ 0,60 | R\$ 60,00     |
| <b>Valor Total</b> |        |  |       |      |          | R\$ 21.763,00 |

### Grupo 34 - Medicamentos Injetáveis

| Item               | Código | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 303                | 272091 | COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML. | 5.000  | amp  | R\$ 1,43           | R\$ 7.150,00    |
| 304                | 300733 | DEXAMETASONA 2 MG/ ML sol Injet. amp.1 ML.          | 8.000  | amp  | R\$ 0,94           | R\$ 7.520,00    |
| 305                | 292427 | DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.      | 8.000  | amp  | R\$ 2,05           | R\$ 16.400,00   |
| 306                | 271003 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML. | 8.000  | amp  | R\$ 1,20           | R\$ 9.600,00    |
| <b>Valor Total</b> |        |   |        |      |                    | R\$ 40.670,00   |

### Grupo 35 - Medicamentos Injetáveis Controlados - PORTARIA 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 307  | 292196 | HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.   | 1.000  | amp  | R\$ 2,02           | R\$ 2.020,00    |
| 308  | 268069 | CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML  | 300    | amp  | R\$ 2,60           | R\$ 780,00      |
| 309  | 267194 | DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.  | 2.000  | amp  | R\$ 1,09           | R\$ 2.180,00    |
| 310  | 267107 | FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.   | 500    | amp  | R\$ 2,89           | R\$ 1.445,00    |
| 311  | 300725 | FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.   | 1.000  | amp  | R\$ 3,43           | R\$ 3.430,00    |
| 312  | 304871 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.  | 500    | amp  | R\$ 4,32           | R\$ 2.160,00    |
| 313  | 358755 | MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica. | 200    | cpr  | R\$ 44,02          | R\$ 8.804,00    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 44 de 113

|                    |        |  |       |     |          |               |
|--------------------|--------|--|-------|-----|----------|---------------|
| 314                | 292382 | TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML. | 1.000 | amp | R\$ 2,10 | R\$ 2.100,00  |
| <b>Valor Total</b> |        |  |       |     |          | R\$ 22.919,00 |

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>Valor Global</b> | <b>R\$ 3.330.554,32</b> |
|---------------------|-------------------------|

1.2 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 560, de 27 de outubro de 2021.

1.4 Em caso de divergências entre as especificações dos itens objeto deste Pregão descritos no Sistema Comprasnet e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5 Os itens que constarem o prazo de validade dentro das descrições no Termo de Referência, deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega, devendo ser entregues, também, em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 103 do Decreto Municipal nº 013/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência, todavia o objeto da presente contratação não se encontra detalhado no Plano Anual de Contratação - PCA, em virtude da ausência deste para o ano de 2024 no âmbito do município de Correntina.

A aquisição de medicamentos para o município de Correntina é uma medida essencial, fundamentada no dever constitucional de assegurar a saúde pública, conforme preceituado no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado. A Administração Pública, ao prover o acesso a medicamentos, exerce seu papel de garantidora do bem-estar e da dignidade da população, princípios basilares do Estado Democrático de Direito.

Neste mesmo linear de ideais, o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) reforça a importância do planejamento urbano que contemple ações integradas de saúde, onde o fornecimento regular e adequado de medicamentos se insere como elemento essencial para a manutenção das políticas públicas de saúde. A ausência de medicamentos impacta diretamente a capacidade do município em prestar serviços de saúde de qualidade, exacerbando vulnerabilidades e comprometendo o atendimento a casos emergenciais e de doenças crônicas, gerando potencial violação aos direitos humanos.

Salientar-se-á ainda que, a administração pública, deve, primordialmente, considerar o princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, que orienta a Administração Pública na busca pela otimização dos recursos e pela maximização dos resultados. A aquisição regular de medicamentos não só atende a uma necessidade imediata da população, mas também previne gastos futuros com complicações médicas decorrentes da falta de tratamento adequado, evidenciando um planejamento estratégico e economicamente racional.

Assim, a aquisição de medicamentos para o município de Correntina não se justifica apenas pela necessidade de cumprir as normas constitucionais e infraconstitucionais, mas também pela obrigação moral e ética de promover a saúde pública e garantir condições de vida dignas para a população. A implementação dessa política reflete a seriedade e o compromisso desta municipalidade com a promoção do bem-estar social e a preservação da vida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 45 de 113

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 8 do Estudo Técnico Preliminar - ETP, apêndice deste Termo de Referência - TR.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Da sustentabilidade Ambiental:**

4.1.1. Deverá(ão) cumprir com toda a legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

#### **4.3. Da Garantia da Contratação:**

4.3.1. Para a contratação, não será exigida a garantia, prevista no art. 96 e seguintes da lei federal nº 14.133/21.

#### **4.4. Do Sistema de Registro de Preços (SRP):**

4.4.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP). A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento

#### **4.5. Do produto:**

4.5.1 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela constante do item 1, que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

4.5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos, quando da notificação da contratada;

4.5.3. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas.

#### **4.6. Subcontratação.**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.7. Garantia da contratação.**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

5.2 A Prefeitura de Correntina convocará formalmente a licitante vencedora, através do Diário Oficial do Município, para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. A licitante que não comparecer dentro do prazo que for convocada perderá o direito de contratar com o Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 46 de 113

5.3 O fornecimento dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer o produto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto deste Pregão.

5.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes, sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, das 7h30 às 17h00, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento.

### **5.7 Condições de Entrega**

5.7.1 O fornecimento deverá ser conforme solicitação da Contratante, devendo a empresa vencedora efetuar a entrega dos itens a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de expediente (de 7h30 às 17h00), previamente agendado, após o recebimento da solicitação (carta de Empenho) da Contratante.

5.7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7.3 Os itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua Rafael Martins nº 66, Bairro Colina Azul, CEP 47650-000

5.7.4 A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

### **5.8 Obrigações da Contratante:**

5.8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

5.8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.8.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.8.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

5.8.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

5.8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

5.8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

5.8.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

### **5.9 Da Contratante:**

5.9.1. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

5.9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

5.9.3. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

5.9.4. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 47 de 113

- 5.9.5. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 5.9.6. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 5.9.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.9.8. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 5.9.9. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;

### **6. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO.**

6.1 A Contratada, deverá respeitar os locais e horários de entrega dos objetos de que trata o item 6, subitens deste Termo de Referência.

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução dos serviços será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6 A Contratada deverá apresentar os itens em consonância com a descrição contida na planilha especificada no item 1.

6.7 Caso os itens a serem adquiridos sejam divergentes das descrições contidas no termo de referência ou da proposta da Contratada, o(s) servidor(es) da CONTRATANTE deverá(ão) recusá-lo, incidindo a Contratada na multa aplicável, conforme este termo;

6.8 Caso o(s) servidor(es) da CONTRATANTE encarregado(s) do acompanhamento dos serviços verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do termo de referência e com a proposta apresentada quando da contratação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da Contratada na nota fiscal apresentada.

6.9 O fornecimento dos itens será avaliado e fiscalizado por servidor da Administração designado especialmente para este fim, tomando por base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.10 Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos itens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e) A Administração somente aceitará os itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 48 de 113

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

- f) Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.11 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.12 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

6.13 A verificação da adequação do fornecimento do produto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

6.14 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento do produto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.15 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.16 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.17 Gestor do Contrato.**

6.17.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 O gestor do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 49 de 113

6.17.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17.8 A fiscalização e gestão contratual será exercida apenas pelo Gestor designado, por se tratar de contratação de baixa complexidade e baixo valor, em conformidade com o art. 16 do Decreto Municipal nº 013/2023.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

7.1 A avaliação do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2 As regras de recebimento estão previstas no subitem 7.10

#### **Liquidação.**

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 50 de 113

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento.**

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento.**

7.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO.**

### **Forma de seleção da proposta.**

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e no art. 95, e no art. 78, inciso IV e no inciso II do Decreto Municipal nº 013/2023, com a adoção do critério de menor preço por Grupo/Lote.

### **Forma de fornecimento.**

8.2 O fornecimento do objeto deverá ser realizado de maneira parcelada, conforme cada pedido de fornecimento.

### **Exigências de habilitação.**

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ.

8.4 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica**, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica.**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 51 de 113

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista.**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos das portarias conjuntas **RFB/PGFN n.º 1.751/2014 e RFB/PGFN n.º 1.821/2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra prova equivalente, na forma da lei, se for o caso, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**f)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra prova equivalente, na forma da lei, se for o caso, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira.**

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 52 de 113

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) O Balanço Patrimonial deverá ser registrado na Junta Comercial da sede da licitante.

d) Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial as empresas constituídas a menos de um ano que não encerraram seu primeiro exercício social.

e) Em caso de participação de consórcio de empresas, será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira (art. 87 do Decreto Municipal nº 13/2023).

### Qualificação Técnica

a) No mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

d) O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e) Como se trata de aquisição de medicamentos em geral e medicamentos de controle especial, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA;

f) Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade;

g) Autorização para funcionamento de empresa (AFE) e fornecimento, com medicamentos ou insumos farmacêuticos expedida, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, (ANVISA), ou pelo Ministério da Saúde, do fabricante ou importador;

h) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

i) As licitantes que cotarem os itens especificados nos grupos/lotes 01 – 02 – 03 – 04 – 20 - 21 – 22 – 25 – 26 - 28 e 35, que contem medicamentos de uso controlado deverão apresentar, Autorização Especial de Funcionamento (AE) e Fornecimento de medicamentos ou insumos sujeitos a controle especial, fornecida pelo Ministério da Saúde ou ANVISA (Portaria SVS/MS Nº 344 DE 12/05/1998).

j) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 53 de 113

k) Certificado de regularidade da empresa expedido pelo Conselho Regional de Farmácia e comprovação de habilitação legal do técnico responsável, bem como, carta de quitação do respectivo conselho profissional; através de certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, nos termos do art. 27, Inciso I, do Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº 793, de 05 de abril de 1993.

l) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária, emitida pela ANVISA.

### Declarações

a) Apresentar as Declarações, conforme modelos do Anexo III do Edital.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.330.554,32** (Três milhões trezentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na planilha indicada acima.

9.2 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisas de preços com base em orçamentos recebidos de empresas pesquisadas, cujos preços refletem os praticados no mercado em contratações similares.

9.3 Os quantitativos previstos para contratação do objeto deste Termo de Referência foram estimados com base nas necessidades da Secretaria Municipal de saúde, utilizando como parâmetro o quantitativo necessário ao seu pleno desenvolvimento.

9.4 Os preços serão fixos e reajustáveis, conforme definido em edital.

### 10. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

Correntina-BA, 16 de agosto de 2024.

**Tinna Guerra Oliveira**

Membro da Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria N° 122/2024

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Nilson José Rodrigues**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 54 de 113

### **ANEXO III** **MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

A Empresa \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024, DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social conforme inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/21.
- 7) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49.
- 8) que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, artigo 9º, da Lei 14.133/2021.
- 9) que tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Apor carimbo padronizado da empresa ou utilizar papel com o timbre da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 55 de 113

### ANEXO IV

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Att. Comissão de Contratação / Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa – Correntina – Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão nº 90009/2024**, estamos apresentando proposta para **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, conforme descritos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital**, declarando expressamente, que:

- a) Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta.
- b) Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário dos itens e global, bem como total geral por extenso, assim como a indicação das marcas dos produtos, conforme o caso.
- c) Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a fornecer os produtos objeto desta licitação.
- d) Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos serviços, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- e) O(a) portador(a) desta carta o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.
- f) A proposta terá prazo de validade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
- g) Asseguramos a prestação/fornecimento do serviço/produto nos prazos previstos neste Edital.
- h) Possui aptidão financeira para a execução do contrato e que a sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 56 de 113

### ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

**Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, conforme descritos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital, nas especificações e quantidades descritas na Planilha abaixo:**

#### Grupo 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

#### Grupo 2

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

#### Grupo 3

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

#### Grupo 4

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

#### Grupo 5

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

#### Grupo 6

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do |        |       |       |           |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 57 de 113

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Anexo II – Termo de Referência do Edital). |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### Grupo 7

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 8

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 9

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 10

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 11

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 12

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 13

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do |        |       |       |           |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 58 de 113

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Anexo II – Termo de Referência do Edital). |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### Grupo 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 16

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 17

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 18

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 19

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 20

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do |        |       |       |           |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 59 de 113

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Anexo II – Termo de Referência do Edital). |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### Grupo 21

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 22

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 23

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 24

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 25

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 26

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 27

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do |        |       |       |           |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 60 de 113

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Anexo II – Termo de Referência do Edital). |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### Grupo 28

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 29

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 30

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 31

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 32

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 33

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Grupo 34

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS         | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do |        |       |       |           |           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 61 de 113

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | Anexo II – Termo de Referência do Edital). |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

### Grupo 35

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | QUANT. | UNID. | MARCA | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|---|--------|-------|-------|-----------|-----------|
| 01   | (Detalhar conforme Item 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital). |        |       |       |           |           |

### Valor total da do Grupo em algarismo e por extenso

#### DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA):

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CI/RG nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta Corrente da Empresa: \_\_\_\_\_

(local e data)

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

(Número de identidade do declarante)

Obs.: apor carimbo de CNPJ ou usar papel timbrado da licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 62 de 113

### ANEXO VI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2024 presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI/RG nº \_\_\_\_\_, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 028/2024** nos termos das **lei federal nº 14.133/2021, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelo decreto municipal nº 013/2023** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 – DO OBJETO

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, por intermédio do Sistema de Registro de Preços**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**2.1** – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

##### Grupo 1 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |        |      |                    |                 |
|---|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                                | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 001   | 267505 | ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.                       | 40.000 | cpr  |                    |                 |
| 002   | 308732 | ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML frasco com 100 ml. | 500    | fra  |                    |                 |
| 003   | 271357 | ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.                            | 25.000 | cpr  |                    |                 |
| 004   | 271356 | ALPRAZOLAM 1MG comprimido.                              | 25.000 | cpr  |                    |                 |
| 005   | 267512 | AMITRIPTILINA comprimido 25MG.                          | 75.000 | cpr  |                    |                 |
| 006   | 270140 | BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.                   | 35.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 63 de 113

|     |        |  |             |     |  |  |
|-----|--------|--|-------------|-----|--|--|
| 007 | 271773 | BROMAZEPAM 3MG comprimido.                               | 15.000      | cpr |  |  |
| 008 | 271774 | BROMAZEPAM 6MG comprimido.                               | 15.000      | cpr |  |  |
| 009 | 268994 | BUPROPIONA 150 MG comprimido.                            | 15.000      | cpr |  |  |
| 010 | 267618 | CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.                          | 120.00<br>0 | cpr |  |  |
| 011 | 392264 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral frasco com 100 ml. | 800         | fra |  |  |

### Grupo 2 - Medicamentos Oraís Controlados - Portaria 344/98

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |             |      |                    |                 |
|---|--------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 012   | 267621 | CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.                      | 40.000      | cpr  |                    |                 |
| 013   | 267522 | CLOMIPRAMINA, CLOR. 25MG comprimido.                      | 15.000      | cpr  |                    |                 |
| 014   | 270118 | CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.                   | 5.000       | cpr  |                    |                 |
| 015   | 270119 | CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.                     | 120.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 016   | 270120 | CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral frasco com 20 ml. | 5.000       | fra  |                    |                 |
| 017   | 267638 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.              | 25.000      | cpr  |                    |                 |
| 018   | 270907 | CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.                 | 35.000      | cpr  |                    |                 |
| 019   | 267197 | DIAZEPAM 10MG comprimido.                                 | 60.000      | cpr  |                    |                 |
| 020   | 267195 | DIAZEPAM 5MG comprimido.                                  | 35.000      | cpr  |                    |                 |

### Grupo 3 - Medicamentos Oraís e injetáveis Controlados - Portaria 344/98

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |             |      |                    |                 |
|---|--------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                            | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 021   | 267657 | FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido.                  | 35.000      | cpr  |                    |                 |
| 022   | 267660 | FENOBARBITAL comprimido 100MG.                      | 95.000      | cpr  |                    |                 |
| 023   | 300723 | FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML frasco com 20 ml. | 500         | fra  |                    |                 |
| 024   | 273009 | FLUOXETINA 20MG CPS.                                | 130.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 025   | 267670 | HALOPERIDOL comprimido 1MG.                         | 3.000       | cpr  |                    |                 |
| 026   | 267669 | HALOPERIDOL comprimido 5MG.                         | 40.000      | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 64 de 113

|     |            |   |       |     |  |  |
|-----|------------|---|-------|-----|--|--|
| 027 | 29219<br>5 | HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML frasco com 30 ml.     | 700   | fra |  |  |
| 028 | 29219<br>4 | HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet ampola 1ml. | 1.500 | amp |  |  |
| 029 | 27347<br>2 | LORAZEPAM 1MG comprimido.                             | 5.000 | cpr |  |  |
| 030 | 27232<br>0 | METILFENIDATO 10MG comprimido.                        | 7.000 | cpr |  |  |

### Grupo 4 - Medicamentos Oraís Controlados - Portaria 344/98

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |   |        |      |                    |                 |
|---|------------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 031   | 27139<br>1 | MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.       | 500    | cpr  |                    |                 |
| 032   | 27160<br>6 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG. | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 033   | 27161<br>0 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG. | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 034   | 27283<br>9 | RISPERIDONA 1MG.                        | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 035   | 28410<br>5 | RISPERIDONA 3MG.                        | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 036   | 27236<br>7 | TIORIDAZINA 100MG comprimido.           | 2.000  | cpr  |                    |                 |
| 037   | 27236<br>6 | TIORIDAZINA 50MG comprimido.            | 2.000  | cpr  |                    |                 |
| 038   | 26853<br>4 | TRAMADOL 50MG comprimido.               | 8.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 5 - Medicamentos Oraís - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |   |        |      |                    |                 |
|---|------------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                          | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 039   | 44883<br>8 | ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.                | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 040   | 44883<br>9 | ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.               | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 041   | 26837<br>0 | ACICLOVIR 200MG - comprimido                      | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 042   | 27168<br>9 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas frasco com 20 ml. | 3.500  | fra  |                    |                 |
| 043   | 27169<br>1 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.                            | 60.000 | cpr  |                    |                 |
| 044   | 26750<br>3 | ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.                      | 85.000 | cpr  |                    |                 |
| 045   | 27848<br>9 | ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml frasco com 10 ml. | 150    | fra  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 65 de 113

|     |            |   |        |     |  |  |
|-----|------------|---|--------|-----|--|--|
| 046 | 26750<br>6 | ALBENDAZOL 400mg, comprimido.                   | 35.000 | cpr |  |  |
| 047 | 26750<br>7 | ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão frasco com 10 ml. | 3.000  | fra |  |  |
| 048 | 26946<br>2 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.           | 25.000 | cpr |  |  |

### Grupo 6 - Medicamentos Oraís - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |             |      |                    |                 |
|---|------------|--|-------------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 049   | 44626<br>3 | AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.   | 4.000       | fra  |                    |                 |
| 050   | 44626<br>4 | AMBROXOL XPE PED. 100ML.   | 4.000       | fra  |                    |                 |
| 051   | 26751<br>1 | AMINOFILINA 100MG comprimido.  | 3.500       | cpr  |                    |                 |
| 052   | 27108<br>9 | AMOXICILINA 500MG cápsula.   | 120.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 053   | 27109<br>2 | AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral frasco com 60ml.                          | 5.000       | fra  |                    |                 |
| 054   | 27121<br>7 | AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido                               | 10.000      | cpr  |                    |                 |
| 055   | 27121<br>7 | AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+ 31,25MG/5ML suspensão oral frasco com 70 ml. | 400         | fra  |                    |                 |
| 056   | 26935<br>9 | AMPICILINA 250MG SUSP frasco com 150 ml.                                     | 1.500       | fra  |                    |                 |
| 057   | 26751<br>5 | AMPICILINA 500MG comprimido.   | 25.000      | cpr  |                    |                 |
| 058   | 26894<br>6 | AZITROMICINA 250MG SUSP frasco para reconstituição 15 ml.                    | 3.000       | fra  |                    |                 |
| 059   | 26714<br>0 | AZITROMICINA 500MG comprimido  | 25.000      | cpr  |                    |                 |

### Grupo 7 - Medicamentos Oraís e Tópicos - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |   |        |      |                    |                 |
|---|------------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                      | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 060   | 46617<br>2 | BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.          | 80     | fra  |                    |                 |
| 061   | 26758<br>2 | BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.   | 80     | fra  |                    |                 |
| 062   | 30872<br>6 | BENZOATO DE BENZILA 25% frasco com 100 ml.    | 500    | fra  |                    |                 |
| 063   | 27089<br>3 | CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido. | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 064   | 27198<br>2 | CEFADROXILA cápsula 500MG                     | 350    | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 66 de 113

|     |            |  |        |     |  |  |
|-----|------------|--|--------|-----|--|--|
| 065 | 26762<br>5 | CEFALEXINA 500MG comprimido                | 60.000 | cpr |  |  |
| 066 | 33155<br>5 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSP frasco com 100 ml. | 2.500  | fra |  |  |
| 067 | 26715<br>1 | CETOCONAZOL comprimido 200MG               | 15.000 | cpr |  |  |
| 068 | 30873<br>6 | CETOCONAZOL CREME 20GRS                    | 1.600  | tb  |  |  |

### Grupo 8 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                                   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 069   | 26762<br>7 | CIMETIDINA 200MG comprimido                                | 80.000 | cpr  |                    |                 |
| 070   | 26762<br>8 | CINARIZINA 25MG - comprimido                               | 20.000 | cpr  |                    |                 |
| 071   | 26762<br>9 | CINARIZINA 75MG - comprimido                               | 15.000 | cpr  |                    |                 |
| 072   | 26763<br>2 | CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido                      | 40.000 | cpr  |                    |                 |
| 073   | 27848<br>3 | COMPLEXO B-, gotas frasco com 30 ml.                       | 700    | fra  |                    |                 |
| 074   | 26764<br>3 | DEXAMETASONA 0,1% CREME                                    | 3.500  | tb   |                    |                 |
| 075   | 26824<br>3 | DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML frasco com 100 ml.             | 5.000  | fra  |                    |                 |
| 076   | 26764<br>6 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L frasco com 100 ml. | 5.000  | fra  |                    |                 |
| 077   | 27099<br>8 | DICLOFENACO RESINATO GOTAS frasco 20 ml.                   | 1.000  | fra  |                    |                 |
| 078   | 27099<br>2 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido                         | 50.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 9 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |         |      |                    |                 |
|---|------------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                   | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 079   | 26720<br>3 | DIPIRONA 500MG comprimido.                 | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 080   | 26720<br>5 | DIPIRONA GOTAS 10ML.                       | 6.000   | fra  |                    |                 |
| 081   | 26996<br>2 | DOMPERIDONA 10MG - comprimido.             | 30.000  | cpr  |                    |                 |
| 082   | 26996<br>3 | DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml. | 300     | fra  |                    |                 |
| 083   | 26728<br>3 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO | 7.000   | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 67 de 113

|     |        |   |        |     |  |  |
|-----|--------|---|--------|-----|--|--|
| 084 | 267281 | ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML                    | 600    | fra |  |  |
| 085 | 270622 | ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML | 3.000  | fra |  |  |
| 086 | 270620 | ESCOPOLAMINA,BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO                   | 45.000 | cpr |  |  |

### Grupo 10 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |         |      |                    |                 |
|---|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                            | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 087   | 294643 | IBUPROFENO 50MG/ML, solução frasco com 20 ml.       | 6.000   | fra  |                    |                 |
| 088   | 267676 | IBUPROFENO 600MG, comprimido.                       | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 089   | 376767 | IVERMECTINA comprimido 6MG.                         | 3.000   | cpr  |                    |                 |
| 090   | 268124 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.               | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 091   | 268123 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.               | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 092   | 296649 | LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido                | 5.000   | cpr  |                    |                 |
| 093   | 273466 | LORATADINA comprimido 10MG.                         | 40.000  | cpr  |                    |                 |
| 094   | 273467 | LORATADINA suspensão oral 1MG/ML frasco com 100 ml. | 5.000   | fra  |                    |                 |
| 095   | 267692 | MEBENDAZOL 100MG comprimido.                        | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 096   | 267694 | MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral frasco com 30 ml. | 2.500   | fra  |                    |                 |

### Grupo 11 - Medicamentos Orais, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |  |        |      |                    |                 |
|---|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                                 | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 097   | 267662 | FLUCONAZOL 150MG cápsula.                                | 30.000 | cpr  |                    |                 |
| 098   | 267270 | HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral frasco com 100 ml. | 3.500  | fra  |                    |                 |
| 099   | 268265 | IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.                  | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 100   | 267312 | METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.                          | 40.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 68 de 113

|     |            |   |        |     |  |  |
|-----|------------|---|--------|-----|--|--|
| 101 | 26731<br>1 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral frasco com 10 ml.  | 2.500  | fra |  |  |
| 102 | 34530<br>0 | METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 5.000  | tb  |  |  |
| 103 | 26771<br>7 | METRONIDAZOL 250MG comprimido.  | 50.000 | cpr |  |  |
| 104 | 26686<br>3 | METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral frasco com 100 ml.   | 1.000  | fra |  |  |
| 105 | 26816<br>2 | MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.            | 5.000  | tb  |  |  |
| 106 | 43766<br>8 | MIKANIA GLOMERATA - xarope frasco com 120 ml.   | 3.000  | fra |  |  |
| 107 | 27316<br>7 | NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.   | 4.000  | tb  |  |  |
| 108 | 27371<br>0 | NIMESULIDA 100MG comprimido.  | 60.000 | cpr |  |  |
| 109 | 27371<br>2 | NIMESULIDA suspensão oral frasco com 15 ml.   | 3.000  | fra |  |  |

### Grupo 12 - Medicamentos Oraís, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |   |             |      |                    |                 |
|---|------------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto  | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 110   | 26678<br>8 | NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 3.000       | tb   |                    |                 |
| 111   | 26737<br>8 | NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML frasco com 50 ml.   | 1.000       | fra  |                    |                 |
| 112   | 26885<br>1 | NORFLOXACINO 400MG comprimido.  | 10.000      | cpr  |                    |                 |
| 113   | 26771<br>2 | OMEPRAZOL 20MG capsúlas.  | 250.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 114   | 26777<br>7 | PARACETAMOL 200MG/ML solução oral frasco com 15 ml.   | 6.000       | fra  |                    |                 |
| 115   | 26777<br>8 | PARACETAMOL 500MG comprimido.   | 120.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 116   | 43942<br>1 | PERMETRINA 1% loção frasco com 60 ml.   | 500         | fra  |                    |                 |
| 117   | 41069<br>6 | POLIVITAMINICO drágeas.   | 100.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 118   | 44859<br>4 | PREDNISOLONA, FOSF. SOL. ORAL 1 MG/ML frasco com 100 ml.  | 1.800       | fra  |                    |                 |
| 119   | 26774<br>1 | PREDNISONA 5MG comprimido.  | 45.000      | cpr  |                    |                 |
| 120   | 26774      | PREDNISONA 20MG comprimido.   | 80.000      | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 69 de 113

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | 3 |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|

### Grupo 13 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |         |      |                    |                 |
|---|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                                | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 121   | 267768 | PROMETAZINA 25MG Ccomprimido                            | 80.000  | cpr  |                    |                 |
| 122   | 446105 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes                 | 25.000  | env. |                    |                 |
| 123   | 294887 | SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.                          | 250     | fra  |                    |                 |
| 124   | 268299 | SECNIDAZOL 1000MG comprimido.                           | 5.000   | cpr  |                    |                 |
| 125   | 412963 | SIMETICONA 40MG - comprimido.                           | 40.000  | cpr  |                    |                 |
| 126   | 412965 | SIMETICONA 75MG/ML, solução oral frasco com 15 ml.      | 8.000   | fra  |                    |                 |
| 127   | 267747 | SINVASTATINA 20MG comprimido.                           | 190.000 | cpr  |                    |                 |
| 128   | 272400 | NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto frasco com 30 ml.          | 1.500   | fra  |                    |                 |
| 129   | 272402 | NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML frasco com 30 ml. | 1.500   | fra  |                    |                 |

### Grupo 14 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |         |         |                    |                 |
|---|--------|---|---------|---------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto  | Quant.  | Und.    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 130   | 308882 | SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido                              | 25.000  | cpr     |                    |                 |
| 131   | 308884 | SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL frasco com 100 ml. | 2.000   | fra     |                    |                 |
| 132   | 272089 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme bisnaga com 50g                  | 3.000   | bisnaga |                    |                 |
| 133   | 292344 | SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido                            | 120.000 | cpr     |                    |                 |
| 134   | 292345 | SULFATO FERROSO GTS frasco com 30 ml.                           | 2.500   | fra     |                    |                 |
| 135   | 332468 | SULFATO FERROSO XPE frasco com 100 ml.                          | 2.500   | fra     |                    |                 |
| 136   | 279269 | VARFARINA 5MG comprimdo   | 5.000   | cpr     |                    |                 |

### Grupo 15 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos.

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
|---|--|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 70 de 113

| Item | Código | Discriminação do Produto           | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------------------------------------|---------|------|--------------------|-----------------|
| 137  | 267502 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.     | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 138  | 267510 | AMIODARONA 200MG comprimido.       | 60.000  | cpr  |                    |                 |
| 139  | 272434 | ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 140  | 267516 | ATENOLOL 25 MG comprimido          | 200.000 | cpr  |                    |                 |
| 141  | 267517 | ATENOLOL 50 MG comprimido          | 150.000 | cpr  |                    |                 |
| 142  | 267613 | CAPTOPRIL 25MG COMP                | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 143  | 267564 | CARVEDILOL 12,5MG comprimido       | 45.000  | cpr  |                    |                 |
| 144  | 267565 | CARVEDILOL 6,25MG comprimido       | 45.000  | cpr  |                    |                 |
| 145  | 267567 | DIGOXINA 25MG comprimido.          | 35.000  | cpr  |                    |                 |
| 146  | 267650 | ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido. | 100.000 | cpr  |                    |                 |
| 147  | 267652 | ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido. | 350.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 16 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e Anticoncepcionais

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |  |         |      |                    |                 |
|---|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                       | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 148   | 267654 | ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG               | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 149   | 267653 | ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG                | 50.000  | cpr  |                    |                 |
| 150   | 448804 | ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG | 150.000 | cpr  |                    |                 |
| 151   | 267663 | FUROSEMIDA 40MG comprimido.                    | 180.000 | cpr  |                    |                 |
| 152   | 267671 | GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.                  | 300.000 | cpr  |                    |                 |
| 153   | 442754 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.    | 20.000  | cpr  |                    |                 |
| 154   | 442755 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.    | 15.000  | cpr  |                    |                 |
| 155   | 267674 | HIDROCLORTIAZIDA 25MG, comprimido.             | 500.000 | cpr  |                    |                 |
| 156   | 271154 | INSULINA HUMANA REGULAR.                       | 200     | fra  |                    |                 |
| 157   | 271157 | INSULINA HUMANA NPH.                           | 200     | fra  |                    |                 |

### Grupo 17 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 71 de 113

### Anticoncepcionais

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |  |         |      |                    |                 |
|---|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto   | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 158   | 273396 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.                               | 1.500   | cpr  |                    |                 |
| 159   | 273395 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL                      | 1.500   | cpr  |                    |                 |
| 160   | 268956 | LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido                                     | 1.000   | cpr  |                    |                 |
| 161   | 287473 | LOSARTANA POT. 100MG comprimido.                                     | 10.000  | cpr  |                    |                 |
| 162   | 268856 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.                                 | 500.000 | cpr  |                    |                 |
| 163   | 398702 | MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL ampola de 1 ml. | 600     | amp  |                    |                 |
| 164   | 267691 | METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.                              | 350.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 18 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos e Anticoncepcionais

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |         |      |                    |                 |
|---|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 165   | 267689 | METILDOPA 250MG comprimido.                               | 40.000  | cpr  |                    |                 |
| 166   | 267688 | METILDOPA 500MG comprimido.                               | 10.000  | cpr  |                    |                 |
| 167   | 276656 | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.                               | 50.000  | cpr  |                    |                 |
| 168   | 276657 | METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.                                | 30.000  | cpr  |                    |                 |
| 169   | 267729 | NIFEDIPINO 20MG comprimido.                               | 100.000 | cpr  |                    |                 |
| 170   | 270846 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET. | 250     | amp  |                    |                 |
| 171   | 448808 | NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.                         | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 172   | 267772 | PROPRANOLOL,CLORIDRATO 40MG comprimido.                   | 250.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 19 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |                          |        |      |                    |                 |
|---|--------|--------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 72 de 113

|     |            |   |       |       |  |  |
|-----|------------|---|-------|-------|--|--|
| 173 | 42814<br>8 | ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA;<br>PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE<br>TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG +<br>20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG  | 900   | cpr   |  |  |
| 174 | 26807<br>9 | AMANTADINA 100MG.   | 300   | cpr   |  |  |
| 175 | 27834<br>8 | ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO  | 400   | cpr   |  |  |
| 176 | 26808<br>2 | ATORVASTATINA CALCICA 40MG<br>comprimido  | 1.500 | cpr   |  |  |
| 177 | 29154<br>9 | ATORVASTATINA CALCICA 80MG  | 600   | cpr   |  |  |
| 178 | 27174<br>6 | BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1<br>comprimido. Excipientes: amido, celulose<br>microcristalina, lactose, dióxido de silício e<br>estearato de magnésio.   | 3.000 | cpr   |  |  |
| 179 | 43616<br>9 | BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG<br>comprimido  | 900   | cpr   |  |  |
| 180 | 43960<br>9 | BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG<br>cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30<br>capsulas + inalador.   | 12    | cx    |  |  |
| 181 | 38366<br>0 | BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG<br>INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5<br>mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60<br>doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um<br>mês de tratamento) acompanhado do inalador.  | 60    | fr    |  |  |
| 182 | 43670<br>6 | BUPRENORFINA 20 MG adesivos<br>transdêrmicos.Cada adesivo transdérmico contém<br>20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h).<br>Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato,<br>povidona, Duro-Tak 387-2 051 (poliacrilato sem<br>ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054<br>(poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de<br>polietileno. A ar ea contendo a substância ativa é<br>de 25 cm 2. Embalagem com 2 unidades. | 40    | caixa |  |  |

### Grupo 20 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |        |                    |                 |
|---|------------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 183   | 39213<br>8 | CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG +<br>VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO           | 600    | cpr    |                    |                 |
| 184   | 45787<br>6 | CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO,<br>VITAMINA K2 30mg comprimido revestido. | 600    | cpr    |                    |                 |
| 185   | 27245<br>4 | CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100<br>ml                            | 60     | frasco |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 73 de 113

|     |            |   |        |     |  |  |
|-----|------------|---|--------|-----|--|--|
| 186 | 43640<br>3 | CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO. Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol. | 500    | cpr |  |  |
| 187 | 27290<br>3 | CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose micro cristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hiprometose, dióxido de titânio, propilenoglicol, hiprolose e talco).  | 10.000 | cpr |  |  |
| 188 | 27290<br>1 | CLOBAZAM 10 MG comprimido   | 1.200  | cpr |  |  |
| 189 | 27012<br>0 | CLONAZEPAN 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL  | 900    | cpr |  |  |
| 190 | 27204<br>5 | CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO  | 1.200  | cpr |  |  |
| 191 | 27116<br>5 | CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido   | 700    | cpr |  |  |
| 192 | 27087<br>8 | CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.   | 900    | cpr |  |  |

### Grupo 21 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |        |                    |                 |
|---|------------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 193   | 28231<br>3 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada. | 2.700  | cpr    |                    |                 |
| 194   | 40292<br>7 | CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML               | 15     | frasco |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 74 de 113

|     |            |   |        |     |  |  |
|-----|------------|---|--------|-----|--|--|
| 195 | 27204<br>3 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG<br>COMPRIMIDO  | 700    | cpr |  |  |
| 196 | 43369<br>1 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10<br>MGcápsula gelatinosa dura com microgrânulos de<br>liberação modificada. | 1.800  | cpr |  |  |
| 197 | 27394<br>0 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG<br>COMPRIMIDO  | 15.000 | cpr |  |  |
| 198 | 27236<br>3 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG<br>COMPRIMIDO  | 3.000  | cpr |  |  |
| 199 | 27236<br>5 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG<br>COMPRIMIDO   | 15.000 | cpr |  |  |
| 200 | 36226<br>0 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG<br>COMPRIMIDO  | 600    | cpr |  |  |
| 201 | 27694<br>8 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG<br>COMPRIMIDO   | 300    | cpr |  |  |
| 202 | 27238<br>2 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG<br>CAPSULA   | 5.000  | cpr |  |  |

### Grupo 22 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |   |        |      |                    |                 |
|---|------------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 203   | 27243<br>1 | CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO                         | 300    | cpr  |                    |                 |
| 204   | 43109<br>8 | COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido<br>revestido.   | 400    | cpr  |                    |                 |
| 205   | 43109<br>7 | COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido<br>revestido.    | 400    | cpr  |                    |                 |
| 206   | 27381<br>8 | DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG<br>comprimido.    | 800    | cpr  |                    |                 |
| 207   | 27258<br>8 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG<br>comprimido revestido | 3.000  | cpr  |                    |                 |
| 208   | 27258<br>9 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG<br>comprimido revestido | 3.000  | cpr  |                    |                 |
| 209   | 27278<br>6 | DONEPEZILA 10MG comprimido revestido                | 300    | cpr  |                    |                 |
| 210   | 26849<br>3 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO                           | 900    | cpr  |                    |                 |
| 211   | 29177<br>0 | ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.                      | 8.000  | cpr  |                    |                 |
| 212   | 29177<br>1 | ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO                        | 8.000  | cpr  |                    |                 |
| 213   | 29177<br>2 | ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO                        | 3.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 23 - Elenco Extra

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 75 de 113

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 214  | 402259 | ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.                                      | 300    | cpr  |                    |                 |
| 215  | 324415 | ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol. | 300    | cpr  |                    |                 |
| 216  | 342501 | FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada   | 600    | cpr  |                    |                 |
| 217  | 309094 | FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.  | 15     | fra  |                    |                 |
| 218  | 362719 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.  | 700    | cpr  |                    |                 |
| 219  | 362718 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.   | 700    | cpr  |                    |                 |
| 220  | 271162 | HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.   | 1.800  | cpr  |                    |                 |
| 221  | 357059 | IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido   | 200    | cpr  |                    |                 |
| 222  | 462822 | INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.  | 600    | cpr  |                    |                 |

### Grupo 24 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |                             |        |      |                    |                 |
|---|--------|-----------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto    | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 223   | 405998 | INSULINA HUMALOG 100 UI/ML. | 30     | fra  |                    |                 |
| 224   | 273836 | INSULINA LANTUS 100 UI/ML.  | 30     | fra  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 76 de 113

|     |            |  |       |     |  |  |
|-----|------------|--|-------|-----|--|--|
| 225 | 43728<br>4 | LEVETIRACETAN 750MG comprimido   | 900   | cpr |  |  |
| 226 | 43728<br>3 | LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.  | 600   | cpr |  |  |
| 227 | 26812<br>8 | LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.   | 15    | cx  |  |  |
| 228 | 39266<br>2 | LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada  | 300   | cpr |  |  |
| 229 | 28747<br>1 | LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)   | 1.500 | cpr |  |  |
| 230 | 46574<br>8 | LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.   | 600   | cpr |  |  |
| 231 | 29398<br>1 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês | 40    | cx  |  |  |
| 232 | 27087<br>8 | MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.   | 400   | cpr |  |  |

### Grupo 25 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 233   | 26769<br>0 | METFORMINA 500 MG comprimido revestido.  | 5.500  | cpr  |                    |                 |
| 234   | 44857<br>9 | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg   | 36     | Cx   |                    |                 |
| 235   | 29453<br>6 | MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO  | 1.200  | cpr  |                    |                 |
| 236   | 27326<br>6 | NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO<br>Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro | 300    | cpr  |                    |                 |
| 237   | 27162<br>0 | OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.  | 900    | cpr  |                    |                 |
| 238   | 44911<br>5 | OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA   | 30     | cx   |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 77 de 113

|     |            |   |       |        |  |  |
|-----|------------|---|-------|--------|--|--|
| 239 | 27325<br>5 | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa frasco com 100 ml. | 150   | frasco |  |  |
| 240 | 27325<br>7 | OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.  | 1.800 | cpr    |  |  |
| 241 | 27325<br>6 | OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido.  | 1.800 | cpr    |  |  |
| 242 | 27232<br>7 | OXIBUTININA 5MG comprimido  | 1.800 | cpr    |  |  |

### Grupo 26 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 243   | 26789<br>2 | PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona). | 900    | cpr  |                    |                 |
| 244   | 30098<br>9 | PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML  | 50     | fra  |                    |                 |
| 245   | 39211<br>1 | PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  |                    |                 |
| 246   | 38871<br>2 | PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  |                    |                 |
| 247   | 31912<br>8 | PRIMIDONA 100MG capsula dura   | 600    | cpr  |                    |                 |
| 248   | 27241<br>2 | PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.  | 1.000  | cpr  |                    |                 |
| 249   | 29671<br>7 | RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada  | 400    | cpr  |                    |                 |
| 250   | 28410<br>6 | RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.   | 50     | fr   |                    |                 |
| 251   | 41209<br>1 | RIVAROXABANA 20 MG comprimido.   | 5.040  | cpr  |                    |                 |
| 252   | 42391<br>6 | ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido   | 1.500  | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 78 de 113

|     |            |   |       |     |  |  |
|-----|------------|---|-------|-----|--|--|
| 253 | 28288<br>1 | ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido | 2.000 | cpr |  |  |
|-----|------------|---|-------|-----|--|--|

### Grupo 27 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 254   | 39370<br>5 | SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos.  | 800    | cpr  |                    |                 |
| 255   | 33138<br>9 | SITAGLIPTINA 100 MG comprimido   | 900    | cpr  |                    |                 |
| 256   | 39270<br>8 | SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.  | 900    | cpr  |                    |                 |
| 257   | 39423<br>7 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada. | 600    | unid |                    |                 |

### Grupo 28 - Elenco Extra

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |        |                    |                 |
|---|------------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 258   | 26811<br>9 | SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.   | 300    | cpr    |                    |                 |
| 259   | 27202<br>3 | TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO   | 600    | cpr    |                    |                 |
| 260   | 30418<br>2 | TIMOMODULINA 20MG/5ml frasco com 120 ml.   | 50     | fra    |                    |                 |
| 261   | 27285<br>1 | TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada. | 600    | cpr    |                    |                 |
| 262   | 27285<br>0 | TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO   | 600    | cpr    |                    |                 |
| 263   | 32853<br>2 | VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope frasco com 100ml.  | 50     | frasco |                    |                 |
| 264   | 27238<br>0 | VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA  | 1.500  | cpr    |                    |                 |
| 265   | 34182<br>9 | ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO  | 90     | cpr    |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 79 de 113

### Grupo 29 - Medicamentos Injetáveis

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |        |      |                    |                 |
|---|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 266   | 445915 | CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL 10ml   | 500    | amp  |                    |                 |
| 267   | 442701 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.     | 500    | amp  |                    |                 |
| 268   | 442703 | CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.  | 200    | amp  |                    |                 |
| 269   | 448612 | DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.      | 200    | tb   |                    |                 |
| 270   | 268252 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML. | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 271   | 448982 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC.                | 200    | amp  |                    |                 |

### Grupo 30 - Medicamentos Injetáveis

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |        |      |                    |                 |
|---|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 272   | 267328 | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado | 50     | unid |                    |                 |
| 273   | 267666 | FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.  | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 274   | 267540 | GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  |                    |                 |
| 275   | 267541 | GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  |                    |                 |
| 276   | 270220 | HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 277   | 270219 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 278   | 268331 | IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.   | 50     | fra  |                    |                 |
| 279   | 429941 | SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.  | 50     | amp  |                    |                 |
| 280   | 272796 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.Inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.                                 | 500    | amp  |                    |                 |

### Grupo 31 - Medicamentos Injetáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 80 de 113

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |   |        |      |                    |                 |
|---|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                              | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 281   | 268160 | OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML. | 300    | amp  |                    |                 |
| 282   | 268507 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.           | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 283   | 267769 | PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML. | 500    | amp  |                    |                 |
| 284   | 271687 | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.    | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 285   | 327566 | ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.      | 500    | amp  |                    |                 |
| 286   | 266827 | ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável           | 30     | amp  |                    |                 |
| 287   | 268075 | SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.     | 50     | amp  |                    |                 |

### Grupo 32 - Medicamentos Injetáveis

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |  |        |      |                    |                 |
|---|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto                               | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 288   | 270612 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA      | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 289   | 270613 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.    | 100    | amp  |                    |                 |
| 290   | 270616 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.     | 15     | amp  |                    |                 |
| 291   | 267282 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.               | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 292   | 270621 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML. | 6.000  | amp  |                    |                 |
| 293   | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.          | 1.500  | amp  |                    |                 |
| 294   | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.      | 1.000  | amp  |                    |                 |

### Grupo 33 - Medicamentos Injetáveis

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |                          |        |      |                    |                 |
|---|--------|--------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código | Discriminação do Produto | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 81 de 113

|     |            |   |       |        |  |  |
|-----|------------|---|-------|--------|--|--|
| 295 | 34016<br>7 | CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável,<br>amp.2 ML.          | 5.000 | amp    |  |  |
| 296 | 26985<br>2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA +<br>EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML. | 100   | frasco |  |  |
| 297 | 26984<br>5 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray                           | 5     | amp    |  |  |
| 298 | 26984<br>3 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet.,<br>FRASCO COM 20 ML    | 1.200 | frasco |  |  |
| 299 | 26984<br>6 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL.<br>Bisnaga com 30 gramas. | 300   | unid   |  |  |
| 300 | 26731<br>0 | CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj.<br>amp.2 ML.            | 4.000 | amp    |  |  |
| 301 | 26716<br>1 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10<br>ML.              | 100   | amp    |  |  |
| 302 | 26757<br>4 | CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10<br>ML.               | 100   | amp    |  |  |

### Grupo 34 - Medicamentos Injetáveis

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                               | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 303   | 27209<br>1 | COMPLEXO B solução injetável, ampola VD<br>AMB X 2 ML. | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 304   | 30073<br>3 | DEXAMETASONA 2 MG/ ML solInjet. amp.1<br>ML.           | 8.000  | amp  |                    |                 |
| 305   | 29242<br>7 | DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet.,<br>amp.2,5 ML.      | 8.000  | amp  |                    |                 |
| 306   | 27100<br>3 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet.,<br>amp. 3 ML. | 8.000  | amp  |                    |                 |

### Grupo 35 - Medicamentos Injetáveis Controlados - PORTARIA 344/98

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |            |  |        |      |                    |                 |
|---|------------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| Item  | Código     | Discriminação do Produto                                 | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 307   | 29219<br>6 | HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv,<br>ampola X 1 ML.    | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 308   | 26806<br>9 | CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp.<br>5ML           | 300    | amp  |                    |                 |
| 309   | 26719<br>4 | DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola<br>VD X 2 ML. | 2.000  | amp  |                    |                 |
| 310   | 26710<br>7 | FENITOÍNA SÓDICA solução injetável,<br>50MG/ML amp.      | 500    | amp  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 82 de 113

|     |            |   |       |     |  |  |
|-----|------------|---|-------|-----|--|--|
| 311 | 30072<br>5 | FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável,<br>amp. 2 ML.   | 1.000 | amp |  |  |
| 312 | 30487<br>1 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML<br>S.Inj.amp.2ML.  | 500   | amp |  |  |
| 313 | 35875<br>5 | MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO<br>VAGINAL. Composição: Dióxido de silício<br>coloidal, Lactose spray dried, Estearato de<br>magnésio, Croscarmelose sódica. | 200   | cpr |  |  |
| 314 | 29238<br>2 | TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável,<br>amp.2 ML.   | 1.000 | amp |  |  |

**Valor total desta ATA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**2.2** – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

### **3 – CADASTRO DE RESERVA**

**3.1** – A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, aceitou cotar os produtos com preços iguais ao do vencedor do Grupo \_\_\_\_\_ desta ATA, conforme registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva anexa a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**4.1** – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

**4.2** – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: o Fundo de Saúde deste Município será o único participante deste SRP.

**4.3** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3.1** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.2** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.4** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.3.4.1** – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

**4.3.5** – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 83 de 113

### 5 – VALIDADE DA ATA

**5.1** – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 157 do Decreto Municipal nº 013/2023.

### 6 – DA CONTRATAÇÃO

**6.1** – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, de acordo com o artigo 95, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.1** – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

### 7 – ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO

**7.1** – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, salvo hipótese de sua atualização, nos termos do art. 160 e seguintes do Decreto Municipal nº 013/2023.

**7.1.1** – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser atualizados, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 160 e seguintes do Decreto Municipal nº 013/2023.

**7.1.2** – Para efeitos de atualização de preços ou do pedido de cancelamento do registro, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**7.1.3** – A atualização será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**7.1.4** – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**7.1.5** – No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**7.1.6** – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**7.2** – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 84 de 113

**7.3** – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir atualização dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 160 do Decreto Municipal nº 013/2023 e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

**b.1)** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

**b.2)** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

**7.3.1** – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**7.3.2** – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**7.4** – O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**7.4.1** – For liberado

**7.4.2** – descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**7.4.3** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**7.4.4** – sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**7.4.5** – não aceitar o preço revisado pela Administração.

**7.5** – A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**7.5.1** – pelo decurso do prazo de vigência;

**7.5.2** – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.5.3** – por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.5.4** - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.6** – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.6.1** - O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**7.7** – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**7.8** – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**7.9** – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 85 de 113

### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA**

**8.1** – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**8.1.2** – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

**8.1.3** – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

**8.1.4** – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

**8.1.5** – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**8.1.6** – Decidir sobre a atualização ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.1.7** – Emitir a autorização de compra.

**8.1.8** – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**8.2** – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

**8.2.1** – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

**8.2.2** – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

**8.2.3** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**8.3** – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

**8.3.1** – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 86 de 113

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

**8.3.2** – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3.3** – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.4** – Ter atualizado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

**8.3.5** – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

**8.3.6** – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

**8.3.7** – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

**8.3.8** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**8.3.9** – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

### 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, ou em face do cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Correntina por prazo não superior a 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

e) As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 184, do Decreto Municipal nº 13/2023).

**9.2** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**9.3** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.4** – Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Correntina à licitante vencedora.

**9.5** – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 87 de 113

**9.6** – O recurso relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

**§ 1º** – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina, por meio dos servidores Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; servidor público municipal, Kaique Henrique Ladeia Cotrim, brasileiro, maior, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15140712-66 SSP/BA, inscrito no CPF. 047.794.615-10, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº. 126, Centro, Correntina/BA, e Stelita Pacheco Dourado Neta, brasileira, maior, solteira, servidora pública, residente e domiciliada à Rua João Guará, 167- Planalto – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 705.029.945-68 e portador da CI/RG nº 0597922721 SSP/BA.

**§ 2º** – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2** – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no artigo 159 do Decreto Municipal nº 013/2023.

### **12 – DO FORO**

**12.1** – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **13 – CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 159 do Decreto Municipal nº 013/2023.

**13.1.1** – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor,

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

---

Página 88 de 113

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Fundo de Saúde do Município de Correntina  
CNPJ 11.392.190/0001-56  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Correntina  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora  
CNPJ \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 89 de 113

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_\_/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ E, NA FORMA ABAIXO.

Os abaixo assinados, de um lado como CONTRATANTE, o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação do(a) representante), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI/RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 90009/2024, Processo Administrativo nº 028/2024** homologado pelo Prefeito Municipal no dia \_\_\_\_/90009/2024 e nas cláusulas prevista nesta instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** – A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, **medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, conforme descritos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital**, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade **Pregão tipo Eletrônico nº 90009/2024** homologado pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. Os itens estão discriminados na Cláusula Segunda deste Contrato.

**1.2** – Os produtos que constarem o prazo de validade dentro das descrições no Termo de Referência deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega, devendo ser entregues, também, em embalagens intactas e preservadas, contendo data e número de lote, marca do fabricante, e outras informações relevantes, observada a legislação em vigor.

**1.3** – O processo, normas, instruções, assim como a proposta da CONTRATADA constante do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, ORIGEM DOS RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**2.1** – A CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha apresentada abaixo:

**Grupo 1 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 90 de 113

| Item | Código | Discriminação do Produto                                 | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| 001  | 267505 | ACIDO VALPROICO comprimido 500MG.                        | 40.000  | cpr  |                    |                 |
| 002  | 308732 | ACIDO VALPROICO solução oral 50MG/ML frasco com 100 ml.  | 500     | fra  |                    |                 |
| 003  | 271357 | ALPRAZOLAM 0,5MG comprimido.                             | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 004  | 271356 | ALPRAZOLAM 1MG comprimido.                               | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 005  | 267512 | AMITRIPTILINA comprimido 25MG.                           | 75.000  | cpr  |                    |                 |
| 006  | 270140 | BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG comprimido.                    | 35.000  | cpr  |                    |                 |
| 007  | 271773 | BROMAZEPAM 3MG comprimido.                               | 15.000  | cpr  |                    |                 |
| 008  | 271774 | BROMAZEPAM 6MG comprimido.                               | 15.000  | cpr  |                    |                 |
| 009  | 268994 | BUPROPIONA 150 MG comprimido.                            | 15.000  | cpr  |                    |                 |
| 010  | 267618 | CARBAMAZEPINA comprimido.200MG.                          | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 011  | 392264 | CARBAMAZEPINA 20MG/ML, suspensão oral frasco com 100 ml. | 800     | fra  |                    |                 |

### Grupo 2 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 012  | 267621 | CARBONATO DE LITIO 300MG comprimido.                      | 40.000  | cpr  |                    |                 |
| 013  | 267522 | CLOMIPRAMINA,CLOR. 25MG comprimido.                       | 15.000  | cpr  |                    |                 |
| 014  | 270118 | CLONAZEPAM comprimido 0,5MG comprimido.                   | 5.000   | cpr  |                    |                 |
| 015  | 270119 | CLONAZEPAM comprimido 2MG comprimido.                     | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 016  | 270120 | CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML, solução oral frasco com 20 ml. | 5.000   | fra  |                    |                 |
| 017  | 267638 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 100MG comprimido.              | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 018  | 270907 | CODEINA+ PARACETAMOL 30+500MG comprimido.                 | 35.000  | cpr  |                    |                 |
| 019  | 267197 | DIAZEPAM 10MG comprimido.                                 | 60.000  | cpr  |                    |                 |
| 020  | 267195 | DIAZEPAM 5MG comprimido.                                  | 35.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 3 - Medicamentos Orais e injetáveis Controlados - Portaria 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto           | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------------------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| 021  | 267657 | FENITOINA SÓDICA 100MG comprimido. | 35.000 | cpr  |                    |                 |
| 022  | 267660 | FENOBARBITAL comprimido 100MG.     | 95.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 91 de 113

|     |        |   |         |     |  |  |
|-----|--------|---|---------|-----|--|--|
| 023 | 300723 | FENOBARBITAL solução oral 40MG/ML frasco com 20 ml.   | 500     | fra |  |  |
| 024 | 273009 | FLUOXETINA 20MG CPS.                                  | 130.000 | cpr |  |  |
| 025 | 267670 | HALOPERIDOL comprimido 1MG.                           | 3.000   | cpr |  |  |
| 026 | 267669 | HALOPERIDOL comprimido 5MG.                           | 40.000  | cpr |  |  |
| 027 | 292195 | HALOPERIDOL solução oral 2MG/ML frasco com 30 ml.     | 700     | fra |  |  |
| 028 | 292194 | HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML sol. Injet ampola 1ml. | 1.500   | amp |  |  |
| 029 | 273472 | LORAZEPAM 1MG comprimido.                             | 5.000   | cpr |  |  |
| 030 | 272320 | METILFENIDATO 10MG comprimido.                        | 7.000   | cpr |  |  |

### Grupo 4 - Medicamentos Orais Controlados - Portaria 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto                | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 031  | 271391 | MORFINA, SULFATO 30MG comprimido.       | 500    | cpr  |                    |                 |
| 032  | 271606 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 25MG. | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 033  | 271610 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO cápsula 50MG. | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 034  | 272839 | RISPERIDONA 1MG.                        | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 035  | 284105 | RISPERIDONA 3MG.                        | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 036  | 272367 | TIORIDAZINA 100MG comprimido.           | 2.000  | cpr  |                    |                 |
| 037  | 272366 | TIORIDAZINA 50MG comprimido.            | 2.000  | cpr  |                    |                 |
| 038  | 268534 | TRAMADOL 50MG comprimido.               | 8.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 5 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto                          | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 039  | 448838 | ACEBROFILINA 5MG/ML, frasco 120ml.                | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 040  | 448839 | ACEBROFILINA 10MG/ML, frasco 120ml.               | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 041  | 268370 | ACICLOVIR 200MG - comprimido                      | 7.000  | cpr  |                    |                 |
| 042  | 271689 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, gotas frasco com 20 ml. | 3.500  | fra  |                    |                 |
| 043  | 271691 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.                            | 60.000 | cpr  |                    |                 |
| 044  | 267503 | ACIDO FÓLICO 5MG comprimido.                      | 85.000 | cpr  |                    |                 |
| 045  | 278489 | ACIDO FÓLICO SOL. ORAL 0,2mg/ml frasco com 10 ml. | 150    | fra  |                    |                 |
| 046  | 267506 | ALBENDAZOL 400mg, comprimido.                     | 35.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 92 de 113

|     |        |   |        |     |  |  |
|-----|--------|---|--------|-----|--|--|
| 047 | 267507 | ALBENDAZOL 40mg/ml, suspensão frasco com 10 ml. | 3.000  | fra |  |  |
| 048 | 269462 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG comprimido.           | 25.000 | cpr |  |  |

### Grupo 6 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|---------|------|--------------------|-----------------|
| 049  | 446263 | AMBROXOL XPE ADULTO 100ML.  | 4.000   | fra  |                    |                 |
| 050  | 446264 | AMBROXOL XPE PED. 100ML.  | 4.000   | fra  |                    |                 |
| 051  | 267511 | AMINOFILINA 100MG comprimido.   | 3.500   | cpr  |                    |                 |
| 052  | 271089 | AMOXICILINA 500MG cápsula.  | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 053  | 271092 | AMOXICILINA 80MG/ML suspensão oral frasco com 60ml.                         | 5.000   | fra  |                    |                 |
| 054  | 271217 | AMOXICILINA+CLAV. DE POT. 500+125MG comprimido                              | 10.000  | cpr  |                    |                 |
| 055  | 271217 | AMOXICILINA+CLAV.DE POT. 125MG+31,25MG/5ML suspensão oral frasco com 70 ml. | 400     | fra  |                    |                 |
| 056  | 269359 | AMPICILINA 250MG SUSP frasco com 150 ml.                                    | 1.500   | fra  |                    |                 |
| 057  | 267515 | AMPICILINA 500MG comprimido.  | 25.000  | cpr  |                    |                 |
| 058  | 268946 | AZITROMICINA 250MG SUSP frasco para reconstituição 15 ml.                   | 3.000   | fra  |                    |                 |
| 059  | 267140 | AZITROMICINA 500MG comprimido   | 25.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 7 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto                      | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 060  | 466172 | BECLOMETASONA 250MCG, inalação oral.          | 80     | fra  |                    |                 |
| 061  | 267582 | BECLOMETASONA 50MCG, spray, inalação nasal.   | 80     | fra  |                    |                 |
| 062  | 308726 | BENZOATO DE BENZILA 25% frasco com 100 ml.    | 500    | fra  |                    |                 |
| 063  | 270893 | CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 500MG comprimido. | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 064  | 271982 | CEFADROXILA cápsula 500MG                     | 350    | cpr  |                    |                 |
| 065  | 267625 | CEFALEXINA 500MG comprimido                   | 60.000 | cpr  |                    |                 |
| 066  | 331555 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSP frasco com 100 ml.    | 2.500  | fra  |                    |                 |
| 067  | 267151 | CETOCONAZOL comprimido 200MG                  | 15.000 | cpr  |                    |                 |
| 068  | 308736 | CETOCONAZOL CREME 20GRS                       | 1.600  | tb   |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 93 de 113

### Grupo 8 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto                                   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 069  | 267627 | CIMETIDINA 200MG comprimido                                | 80.000 | cpr  |                    |                 |
| 070  | 267628 | CINARIZINA 25MG - comprimido                               | 20.000 | cpr  |                    |                 |
| 071  | 267629 | CINARIZINA 75MG - comprimido                               | 15.000 | cpr  |                    |                 |
| 072  | 267632 | CIPROFLOXACINO CLOR. 500MG comprimido                      | 40.000 | cpr  |                    |                 |
| 073  | 278483 | COMPLEXO B-, gotas frasco com 30 ml.                       | 700    | fra  |                    |                 |
| 074  | 267643 | DEXAMETASONA 0,1% CREME                                    | 3.500  | tb   |                    |                 |
| 075  | 268243 | DEXAMETASONA ELIXIR, 1MG/ML frasco com 100 ml.             | 5.000  | fra  |                    |                 |
| 076  | 267646 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. 0,4MG/L frasco com 100 ml. | 5.000  | fra  |                    |                 |
| 077  | 270998 | DICLOFENACO RESINATO GOTAS frasco 20 ml.                   | 1.000  | fra  |                    |                 |
| 078  | 270992 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG comprimido                         | 50.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 9 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|---------|------|--------------------|-----------------|
| 079  | 267203 | DIPIRONA 500MG comprimido.   | 120.000 | cpr  |                    |                 |
| 080  | 267205 | DIPIRONA GOTAS 10ML.   | 6.000   | fra  |                    |                 |
| 081  | 269962 | DOMPERIDONA 10MG - comprimido.   | 30.000  | cpr  |                    |                 |
| 082  | 269963 | DOMPERIDONA 1MG/ML, suspensão oral, 100ml.                                 | 300     | fra  |                    |                 |
| 083  | 267283 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO                                 | 7.000   | cpr  |                    |                 |
| 084  | 267281 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML                    | 600     | fra  |                    |                 |
| 085  | 270622 | ESCOPOLAMINA, BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 0,67/333, 4MG/ML-SOL FRASCO COM 20 ML | 3.000   | fra  |                    |                 |
| 086  | 270620 | ESCOPOLAMINA, BUTIL.+DIPIRONA SÓDICA 10/250MG COMPRIMIDO                   | 45.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 10 - Medicamentos Orais - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto                      | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 087  | 294643 | IBUPROFENO 50MG/ML, solução frasco com 20 ml. | 6.000  | fra  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 94 de 113

|     |        |   |         |     |  |  |
|-----|--------|---|---------|-----|--|--|
| 088 | 267676 | IBUPROFENO 600MG, comprimido.                       | 120.000 | cpr |  |  |
| 089 | 376767 | IVERMECTINA comprimido 6MG.                         | 3.000   | cpr |  |  |
| 090 | 268124 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG comprimido.               | 25.000  | cpr |  |  |
| 091 | 268123 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG comprimido.               | 25.000  | cpr |  |  |
| 092 | 296649 | LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG comprimido                | 5.000   | cpr |  |  |
| 093 | 273466 | LORATADINA comprimido 10MG.                         | 40.000  | cpr |  |  |
| 094 | 273467 | LORATADINA suspensão oral 1MG/ML frasco com 100 ml. | 5.000   | fra |  |  |
| 095 | 267692 | MEBENDAZOL 100MG comprimido.                        | 25.000  | cpr |  |  |
| 096 | 267694 | MEBENDAZOL 20MG/ML suspensão oral frasco com 30 ml. | 2.500   | fra |  |  |

### Grupo 11 - Medicamentos Oraís, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 097  | 267662 | FLUCONAZOL 150MG cápsula.   | 30.000 | cpr  |                    |                 |
| 098  | 267270 | HIDROXIDO DE ALUMINIO, suspensão oral frasco com 100 ml.  | 3.500  | fra  |                    |                 |
| 099  | 268265 | IODETO DE POTASSIO 20 MG/ML XPE 100 ML.   | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 100  | 267312 | METOCLOPRAMIDA 10MG comprimido.   | 40.000 | cpr  |                    |                 |
| 101  | 267311 | METOCLOPRAMIDA 4MG/ML solução oral frasco com 10 ml.  | 2.500  | fra  |                    |                 |
| 102  | 345300 | METRONIDAZOL 100MG/GMGCREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 5.000  | tb   |                    |                 |
| 103  | 267717 | METRONIDAZOL 250MG comprimido.  | 50.000 | cpr  |                    |                 |
| 104  | 266863 | METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML suspensão oral frasco com 100 ml.   | 1.000  | fra  |                    |                 |
| 105  | 268162 | MICONAZOL, CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.            | 5.000  | tb   |                    |                 |
| 106  | 437668 | MIKANIA GLOMERATA - xarope frasco com 120 ml.   | 3.000  | fra  |                    |                 |
| 107  | 273167 | NEOMICINA + BACITRACINA pomada demartológica.   | 4.000  | tb   |                    |                 |
| 108  | 273710 | NIMESULIDA 100MG comprimido.  | 60.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 95 de 113

|     |        |   |       |     |  |  |
|-----|--------|---|-------|-----|--|--|
| 109 | 273712 | NIMESULIDA suspensão oral frasco com 15 ml. | 3.000 | fra |  |  |
|-----|--------|---|-------|-----|--|--|

### Grupo 12 - Medicamentos Oraís, Tópicos e de uso vaginal - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 110  | 266788 | NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno. | 3.000       | tb   |                    |                 |
| 111  | 267378 | NISTATINA suspensão oral 100.000UI/ML frasco com 50 ml.   | 1.000       | fra  |                    |                 |
| 112  | 268851 | NORFLOXACINO 400MG comprimido.  | 10.000      | cpr  |                    |                 |
| 113  | 267712 | OMEPRAZOL 20MG capsúlas.  | 250.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 114  | 267777 | PARACETAMOL 200MG/ML solução oral frasco com 15 ml.   | 6.000       | fra  |                    |                 |
| 115  | 267778 | PARACETAMOL 500MG comprimido.   | 120.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 116  | 439421 | PERMETRINA 1% loção frasco com 60 ml.   | 500         | fra  |                    |                 |
| 117  | 410696 | POLIVITAMINICO drágeas.   | 100.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 118  | 448594 | PREDNISOLONA,FOSF.SOL.ORAL 1 MG/ML frasco com 100 ml.   | 1.800       | fra  |                    |                 |
| 119  | 267741 | PREDNISONA 5MG comprimido.  | 45.000      | cpr  |                    |                 |
| 120  | 267743 | PREDNISONA 20MG comprimido.   | 80.000      | cpr  |                    |                 |

### Grupo 13 - Medicamentos Oraís - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto                                | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 121  | 267768 | PROMETAZINA 25MG Comprimido                             | 80.000      | cpr  |                    |                 |
| 122  | 446105 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G - Envelopes                 | 25.000      | env. |                    |                 |
| 123  | 294887 | SALBUTAMOL,SULF.AERO 100/DOSE.                          | 250         | fra  |                    |                 |
| 124  | 268299 | SECNIDAZOL 1000MG comprimido.                           | 5.000       | cpr  |                    |                 |
| 125  | 412963 | SIMETICONA 40MG - comprimido.                           | 40.000      | cpr  |                    |                 |
| 126  | 412965 | SIMETICONA 75MG/ML, solução oral frasco com 15 ml.      | 8.000       | fra  |                    |                 |
| 127  | 267747 | SINVASTATINA 20MG comprimido.                           | 190.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 128  | 272400 | NAFASOLINA 0,5MG/ML - Adulto frasco com 30 ml.          | 1.500       | fra  |                    |                 |
| 129  | 272402 | NAFASOLINA ASSOCIADA 0,5MG + 0,1MG/ML frasco com 30 ml. | 1.500       | fra  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 96 de 113

### Grupo 14 - Medicamentos Orais e Tópicos - Farmácia Básica

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant.  | Und.    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|---------|---------|--------------------|-----------------|
| 130  | 308882 | SULFA+TRIMET.400MG+80MG comprimido                              | 25.000  | cpr     |                    |                 |
| 131  | 308884 | SULFA+TRIMET.SUSP. 40MG+8MG/ML. SOLUÇÃO ORAL frasco com 100 ml. | 2.000   | fra     |                    |                 |
| 132  | 272089 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% creme bisnaga com 50g                  | 3.000   | bisnaga |                    |                 |
| 133  | 292344 | SULFATO FERROSO 40MG/FE++ comprimido                            | 120.000 | cpr     |                    |                 |
| 134  | 292345 | SULFATO FERROSO GTS frasco com 30 ml.                           | 2.500   | fra     |                    |                 |
| 135  | 332468 | SULFATO FERROSO XPE frasco com 100 ml.                          | 2.500   | fra     |                    |                 |
| 136  | 279269 | VARFARINA 5MG comprimido  | 5.000   | cpr     |                    |                 |

### Grupo 15 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos.

| Item | Código | Discriminação do Produto           | Quant.  | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|------------------------------------|---------|------|--------------------|-----------------|
| 137  | 267502 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg.     | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 138  | 267510 | AMIODARONA 200MG comprimido.       | 60.000  | cpr  |                    |                 |
| 139  | 272434 | ANLODIPINO,BESILATO 5MG comprimido | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 140  | 267516 | ATENOLOL 25 MG comprimido          | 200.000 | cpr  |                    |                 |
| 141  | 267517 | ATENOLOL 50 MG comprimido          | 150.000 | cpr  |                    |                 |
| 142  | 267613 | CAPTOPRIL 25MG COMP                | 250.000 | cpr  |                    |                 |
| 143  | 267564 | CARVEDILOL 12,5MG comprimido       | 45.000  | cpr  |                    |                 |
| 144  | 267565 | CARVEDILOL 6,25MG comprimido       | 45.000  | cpr  |                    |                 |
| 145  | 267567 | DIGOXINA 25MG comprimido.          | 35.000  | cpr  |                    |                 |
| 146  | 267650 | ENALAPRIL,MALEATO 5 MG comprimido. | 100.000 | cpr  |                    |                 |
| 147  | 267652 | ENALAPRIL,MALEATO 20MG comprimido. | 350.000 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 16 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e Anticoncepcionais

| Item | Código | Discriminação do Produto         | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|----------------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| 148  | 267654 | ESPIRONOLACTONA comprimido 100MG | 25.000 | cpr  |                    |                 |
| 149  | 267653 | ESPIRONOLACTONA comprimido 25MG  | 50.000 | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 97 de 113

|     |        |  |             |     |  |  |
|-----|--------|--|-------------|-----|--|--|
| 150 | 448804 | ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG | 150.00<br>0 | cpr |  |  |
| 151 | 267663 | FUROSEMIDA 40MG comprimido.                    | 180.00<br>0 | cpr |  |  |
| 152 | 267671 | GLIBENCLAMIDA 5MG comprimido.                  | 300.00<br>0 | cpr |  |  |
| 153 | 442754 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 30mg.    | 20.000      | cpr |  |  |
| 154 | 442755 | GLICLAZIDA comprimido LIB, prolongada 60mg.    | 15.000      | cpr |  |  |
| 155 | 267674 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, comprimido.            | 500.00<br>0 | cpr |  |  |
| 156 | 271154 | INSULINA HUMANA REGULAR.                       | 200         | fra |  |  |
| 157 | 271157 | INSULINA HUMANA NPH.                           | 200         | fra |  |  |

### Grupo 17 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos, Tratamento de Diabéticos e Anticoncepcionais

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 158  | 273396 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 10MG.                               | 1.500       | cpr  |                    |                 |
| 159  | 273395 | ISOSSORBIDA,DINITRATO comprimido 5MG SUBLINGUAL                      | 1.500       | cpr  |                    |                 |
| 160  | 268956 | LEVONORGESTREL 0,75MG comprimido                                     | 1.000       | cpr  |                    |                 |
| 161  | 287473 | LOSARTANA POT. 100MG comprimido.                                     | 10.000      | cpr  |                    |                 |
| 162  | 268856 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG comprimido.                                 | 500.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 163  | 398702 | MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO 150MG/ML SUSP. INJETÁVEL ampola de 1 ml. | 600         | amp  |                    |                 |
| 164  | 267691 | METFORMINA,CLORIDRATO 850MG comprimido.                              | 350.00<br>0 | cpr  |                    |                 |

### Grupo 18 - Medicamentos Farmácia Básica - Anti-hipertensivos e Anticoncepcionais

| Item | Código | Discriminação do Produto                                  | Quant.      | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|-------------|------|--------------------|-----------------|
| 165  | 267689 | METILDOPA 250MG comprimido.                               | 40.000      | cpr  |                    |                 |
| 166  | 267688 | METILDOPA 500MG comprimido.                               | 10.000      | cpr  |                    |                 |
| 167  | 276656 | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG.                               | 50.000      | cpr  |                    |                 |
| 168  | 276657 | METOPROLOL,SUCCINATO 50MG.                                | 30.000      | cpr  |                    |                 |
| 169  | 267729 | NIFEDIPINO 20MG comprimido.                               | 100.00<br>0 | cpr  |                    |                 |
| 170  | 270846 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5MG SOL.INJET. | 250         | amp  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 98 de 113

|     |        |  |         |     |  |  |
|-----|--------|--|---------|-----|--|--|
| 171 | 448808 | NORETISTERONA 0,35 MG comprimido.        | 25.000  | cpr |  |  |
| 172 | 267772 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG comprimido. | 250.000 | cpr |  |  |

### Grupo 19 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und.  | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 173  | 428148 | ÁCIDO AMINOBENZÓICO; QUERATINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; NITRATO DE TIAMINA; LEVEDURA; CISTINA 60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG   | 900    | cpr   |                    |                 |
| 174  | 268079 | AMANTADINA 100MG.   | 300    | cpr   |                    |                 |
| 175  | 278348 | ANASTROZOL 1 MG COMPRIMIDO  | 400    | cpr   |                    |                 |
| 176  | 268082 | ATORVASTATINA CALCICA 40MG comprimido   | 1.500  | cpr   |                    |                 |
| 177  | 291549 | ATORVASTATINA CALCICA 80MG  | 600    | cpr   |                    |                 |
| 178  | 271746 | BACLOFENO 10MG; excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, celulose microcristalina, lactose, dióxido de silício e estearato de magnésio.  | 3.000  | cpr   |                    |                 |
| 179  | 436169 | BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG comprimido   | 900    | cpr   |                    |                 |
| 180  | 439609 | BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG cápsula com pó para inalação. Embalagem com 30 capsulas + inalador.   | 12     | cx    |                    |                 |
| 181  | 383660 | BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG INALAÇÃO ORAL Solução para inalação 2,5 mcg por dose liberada (puff) : frasco de 4 mL (60 doses liberadas (60 puffs) que equivalem a um mês de tratamento) acompanhado do inalador.  | 60     | fr    |                    |                 |
| 182  | 436706 | BUPRENORFINA 20 MG adesivos transdérmicos. Cada adesivo transdérmico contém 20 mg de buprenorfina (libera 20 microgramas/h). Excipientes: ácido levulínico, oleiloleato, povidona, Duro-Tak 387-2 051 (poliacrilato sem ligação cruzada), Duro-Tak 387- 2054 (poliacrilato com ligação cruzada), tereftalato de polietileno. A área contendo a substância ativa é de 25 cm <sup>2</sup> . Embalagem com 2 unidades. | 40     | caixa |                    |                 |

### Grupo 20 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto                                    | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 183  | 392138 | CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 400UI COMPRIMIDO | 600    | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 99 de 113

|     |        |  |        |        |  |  |
|-----|--------|--|--------|--------|--|--|
| 184 | 457876 | CÁLCIO, VITAMINA D3, MAGNÉSIO, VITAMINA K2 30mg comprimido revestido.  | 600    | cpr    |  |  |
| 185 | 272454 | CARBAMAZEPINA 2% suspensão oral com 100 ml   | 60     | frasco |  |  |
| 186 | 436403 | CIANOCOBALAMINA 6 MCG + CLORIDRATO DE LEVOLISINA 100 MG + CLORIDRATO DE LEVOCARNITINA 75 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + NICOTINAMIDA 10 MG + RIBOFLAVINA 1 MG COMPRIMIDO.<br>Excipientes: fosfato de cálcio dibásico di-hidratado, amido, celulose microcristalina, corante amarelo, dióxido de silício, estearato de magnésio, vanilina e manitol. | 500    | cpr    |  |  |
| 187 | 272903 | CITALOPRAM 20MG excipientes q.s.p. 1 comprimido. Excipiente: celulose microcristalina, lactose monoidratada, amido (milho), croscarmelose sódica, copolividona, estearato de magnésio, opadry 20H58983 branco (agente de revestimento composto de hipromelose, dióxido de titânio, propileno glicol, hiprolose e talco).   | 10.000 | cpr    |  |  |
| 188 | 272901 | CLOBAZAM 10 MG comprimido  | 1.200  | cpr    |  |  |
| 189 | 270120 | CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL   | 900    | cpr    |  |  |
| 190 | 272045 | CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO   | 1.200  | cpr    |  |  |
| 191 | 271165 | CLORIDRATO DE AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG/25MG comprimido  | 700    | cpr    |  |  |
| 192 | 270878 | CLORIDRATO DE BENAZEPRIL + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG/5MG capsula dura.   | 900    | cpr    |  |  |

### Grupo 21 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 193  | 282313 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, excipiente q.s.p. 1 comprimido.<br>Excipientes: celulose microcristalina, fosfato tricálcico, croscarmelose sódica, lactose, estearato de magnésio, dióxido de titânio rutilo, óxido de ferro, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, água deionizada. | 2.700  | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 100 de 113

|     |        |  |        |        |  |  |
|-----|--------|--|--------|--------|--|--|
| 194 | 402927 | CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4 MG + TIAMINA (VITAMINA B1 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,6 MG + RIBOFLAVINA (VITAMINA B2 - NA FORMA DE FOSFATO SÓDICO 0,75 MG + PIRIDOXINA (VITAMINA B6 - NA FORMA DE CLORIDRATO 0,67 MG + NICOTINAMIDA 6,67 MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 21,67 MG FRASCO 240 ML | 15     | frasco |  |  |
| 195 | 272043 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO  | 700    | cpr    |  |  |
| 196 | 433691 | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG cápsula gelatinosa dura com microgrânulos de liberação modificada.   | 1.800  | cpr    |  |  |
| 197 | 273940 | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO  | 15.000 | cpr    |  |  |
| 198 | 272363 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO  | 3.000  | cpr    |  |  |
| 199 | 272365 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO   | 15.000 | cpr    |  |  |
| 200 | 362260 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO  | 600    | cpr    |  |  |
| 201 | 276948 | CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO   | 300    | cpr    |  |  |
| 202 | 272382 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CAPSULA   | 5.000  | cpr    |  |  |

### Grupo 22 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto                         | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 203  | 272431 | CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO                      | 300    | cpr  |                    |                 |
| 204  | 431098 | COLECALCIFEROL 50.000 UI comprimido revestido.   | 400    | cpr  |                    |                 |
| 205  | 431097 | COLECALCIFEROL 7.000 UI comprimido revestido.    | 400    | cpr  |                    |                 |
| 206  | 273818 | DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG comprimido.    | 800    | cpr  |                    |                 |
| 207  | 272588 | DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG comprimido revestido | 3.000  | cpr  |                    |                 |
| 208  | 272589 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG comprimido revestido | 3.000  | cpr  |                    |                 |
| 209  | 272786 | DONEPEZILA 10MG comprimido revestido             | 300    | cpr  |                    |                 |
| 210  | 268493 | DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO                        | 900    | cpr  |                    |                 |
| 211  | 291770 | ESCITALOPRAM 10 MG comprimido.                   | 8.000  | cpr  |                    |                 |
| 212  | 291771 | ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO                     | 8.000  | cpr  |                    |                 |
| 213  | 291772 | ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO                     | 3.000  | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 101 de 113

### Grupo 23 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 214  | 402259 | ESEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG CAPSULA Excipientes: ácido tartárico, acácia, hipromelose, dimeticona, talco, hiprolose, arragenina, cloreto de potássio, dióxido de titânio, corante amarelo crepúsculo, corante indigotina, hipromelose, água purificada.                                      | 300    | cpr  |                    |                 |
| 215  | 324415 | ETORICOXIBE 90 MG. Ingredientes Inativos: Cada comprimido revestido de 90mg contém fosfato de cálcio dibásico (anidro), cera de carnaúba, croscarmelose sódica, hipromelose, lactose monoidratada, estearato de magnésio, celulose microcristalina, dióxido de titânio e triacetato de glicerol. | 300    | cpr  |                    |                 |
| 216  | 342501 | FENOFIBRATO 250MG capsula dura liberação retardada   | 600    | cpr  |                    |                 |
| 217  | 309094 | FUMARATO DE FORMOTEROL DE - HIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA DE 400 MCG.  | 15     | fra  |                    |                 |
| 218  | 362719 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.  | 700    | cpr  |                    |                 |
| 219  | 362718 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO. Excipiente: fosfato de cálcio dibásico, amido, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio, hipromelose + macrogol, dióxido de titânio e água purificada.   | 700    | cpr  |                    |                 |
| 220  | 271162 | HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50MG/5MG comprimido revestido.   | 1.800  | cpr  |                    |                 |
| 221  | 357059 | IBANDRONATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 150MG comprimido revestido   | 200    | cpr  |                    |                 |
| 222  | 462822 | INDAPAMIDA 1,5MG. Comprimido de liberação prolongada.  | 600    | cpr  |                    |                 |

### Grupo 24 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto    | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|-----------------------------|--------|------|--------------------|-----------------|
| 223  | 405998 | INSULINA HUMALOG 100 UI/ML. | 30     | fra  |                    |                 |
| 224  | 273836 | INSULINA LANTUS 100 UI/ML.  | 30     | fra  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 102 de 113

|     |        |   |       |     |  |  |
|-----|--------|---|-------|-----|--|--|
| 225 | 437284 | LEVETIRACETAN 750MG comprimido  | 900   | cpr |  |  |
| 226 | 437283 | LEVOFLOXACINO 750MG comprimido revestido.   | 600   | cpr |  |  |
| 227 | 268128 | LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDOS Caixa com 20 comprimidos revestidos de 25 mg de levomepromazina.  | 15    | cx  |  |  |
| 228 | 392662 | LISINATO DE CETOPROFENO 160 MG Cápsulas de liberação prolongada   | 300   | cpr |  |  |
| 229 | 287471 | LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA (100+25MG)  | 1.500 | cpr |  |  |
| 230 | 465748 | LUTEÍNA; ZEAXANTINA; VITAMINAS E MINERAIS 10MG comprimido revestido, caixa com 60 comprimidos.  | 600   | cpr |  |  |
| 231 | 293981 | MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G+ CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTASSIO 0,0466 g PÓ EM SACHÊ. Cada sachê contém 14 g. Excipiente: sacarina sódica, ciclamato de sódio, dióxido de silício e aroma de limão. Caixa com 20 sachês. | 40    | cx  |  |  |
| 232 | 270878 | MALEATO DE ENALAPRIL + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG/10MG capsula dura.  | 400   | cpr |  |  |

### Grupo 25 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 233  | 267690 | METFORMINA 500 MG comprimido revestido.   | 5.500  | cpr    |                    |                 |
| 234  | 448579 | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg  | 36     | Cx     |                    |                 |
| 235  | 294536 | MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO   | 1.200  | cpr    |                    |                 |
| 236  | 273266 | NALTREXONA 50 MG COMPRIMIDO<br>Excipiente: lactose, celulose microcristalina, crospovidona, dióxido de silício coloidal, estearato de magnésio, opadry amarelo claro.   | 300    | cpr    |                    |                 |
| 237  | 271620 | OLANZAPINA 5 MG comprimido revestido.   | 900    | cpr    |                    |                 |
| 238  | 449115 | OMEGA 3 (1120 MG DE OLEO DE PEIXE)CAPSULAS GELATINOSAS. EMBALAGEM COM 30 CAPSULA  | 30     | cx     |                    |                 |
| 239  | 273255 | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML FRASCO. Cada 1mL de suspensão oral contém 60 mg de oxcarbazepina. Excipientes: celulose dispersível, metilparabeno, estearato de macrogol 400, propilenoglicol, propilparabeno, sacarina sódica, ácido sórbico, solução de sorbitol, ácido ascórbico e aroma amarelo limão-ameixa frasco com 100 ml. | 150    | frasco |                    |                 |
| 240  | 273257 | OXCARBAZEPINA 300 MG comprimido.  | 1.800  | cpr    |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 103 de 113

|     |        |                                  |       |     |  |  |
|-----|--------|----------------------------------|-------|-----|--|--|
| 241 | 273256 | OXCARBAZEPINA 600 MG comprimido. | 1.800 | cpr |  |  |
| 242 | 272327 | OXIBUTININA 5MG comprimido       | 1.800 | cpr |  |  |

### Grupo 26 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 243  | 267892 | PANTOPRAZOL 40MG: na forma de pantoprazol sódico sesquidratado. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (carbonato de sódio, citrato de trietila, óxido de ferro amarelo, crospovidona, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, estearato de cálcio manitol, hipromelose, macrogol, polímero do ácido metacrílico e acrilato de etila, povidona). | 900    | cpr  |                    |                 |
| 244  | 300989 | PERICIAZINA 4% FRASCO COM 20 ML  | 50     | fra  |                    |                 |
| 245  | 392111 | PREGABALINA 150MG. Composição: Cada cápsula de 150 MG contém 150 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  |                    |                 |
| 246  | 388712 | PREGABALINA 75MG Composição: Cada cápsula de 75 MG contém 75 mg de pregabalina, respectivamente. Excipientes: lactose monoidratada, amido de milho e talco.  | 10.000 | cpr  |                    |                 |
| 247  | 319128 | PRIMIDONA 100MG capsula dura   | 600    | cpr  |                    |                 |
| 248  | 272412 | PROPAFENONA 300MG comprimido revestido.  | 1.000  | cpr  |                    |                 |
| 249  | 296717 | RISEDRONATO SÓDICO 35MG comprimido revestido de liberação retardada  | 400    | cpr  |                    |                 |
| 250  | 284106 | RISPERIDONA 1MG/ML- FR 30ML.   | 50     | fr   |                    |                 |
| 251  | 412091 | RIVAROXABANA 20 MG comprimido.   | 5.040  | cpr  |                    |                 |
| 252  | 423916 | ROSUVASTATINA 5MG comprimido revestido   | 1.500  | cpr  |                    |                 |
| 253  | 282881 | ROSUVASTATINA 10MG comprimido revestido  | 2.000  | cpr  |                    |                 |

### Grupo 27 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 254  | 393705 | SILIMARINA 140mg comprimido revestido embalagem com 30 comprimidos. | 800    | cpr  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 104 de 113

|     |        |  |     |      |  |  |
|-----|--------|--|-----|------|--|--|
| 255 | 331389 | SITAGLIPTINA 100 MG comprimido   | 900 | cpr  |  |  |
| 256 | 392708 | SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850 MG comprimido revestido.  | 900 | cpr  |  |  |
| 257 | 394237 | SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. Excipientes: polietilenoglicol 400, bicarbonato de sódio, ácido cítrico anidro, sacarina sódica, ciclamato sódico, aspartame e essência de limão. Sachês de 4,135g cada. | 600 | unid |  |  |

### Grupo 28 - Elenco Extra

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 258  | 268119 | SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG comprimidos revestidos.   | 300    | cpr    |                    |                 |
| 259  | 272023 | TAMOXIFENO 20 MG COMPIMIDO   | 600    | cpr    |                    |                 |
| 260  | 304182 | TIMOMODULINA 20MG/5ml frasco com 120 ml.   | 50     | fra    |                    |                 |
| 261  | 272851 | TOPIRAMATO 100MG comprimido revestido. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, colpovidona, amidoglicolato sódico, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio vegetal, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, dióxido de titânio, álcool etílico, água deionizada. | 600    | cpr    |                    |                 |
| 262  | 272850 | TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO   | 600    | cpr    |                    |                 |
| 263  | 328532 | VALPROATO DE SODIO 50MG/ML xarope frasco com 100ml.  | 50     | frasco |                    |                 |
| 264  | 272380 | VENLAFAXINA 150MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA  | 1.500  | cpr    |                    |                 |
| 265  | 341829 | ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO  | 90     | cpr    |                    |                 |

### Grupo 29 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 266  | 445915 | CEFALOTINA 1 G PÓ INJ FA VD INC + ampola DIL 10ml   | 500    | amp  |                    |                 |
| 267  | 442701 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G Pó sol. Injet., IV 10 ML.     | 500    | amp  |                    |                 |
| 268  | 442703 | CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG sol. injet. IV amp.10 ML.  | 200    | amp  |                    |                 |
| 269  | 448612 | DICLOFENACO, DIETILAMÔNIO 10MG/G - gel - 60GR.      | 200    | tb   |                    |                 |
| 270  | 268252 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML sol. injetável, amp.2 ML. | 5.000  | amp  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 105 de 113

|     |        |                                      |     |     |  |  |
|-----|--------|--------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 271 | 448982 | ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,2ML IV/SC. | 200 | amp |  |  |
|-----|--------|--------------------------------------|-----|-----|--|--|

### Grupo 30 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto  | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 272  | 267328 | FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (0,06g/ML + 0,16g/ML) - Fleet Glicerinado | 50     | unid |                    |                 |
| 273  | 267666 | FUROSEMIDA 10 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.  | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 274  | 267540 | GLICOSE 25% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  |                    |                 |
| 275  | 267541 | GLICOSE 50% solução injetável, ampola PL INC X 10 ML.   | 500    | amp  |                    |                 |
| 276  | 270220 | HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOF SOL. INJ FA 2 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 277  | 270219 | HIDROCORTISONA 500 MG PÓ SOL. INJ FA4 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 278  | 268331 | IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INAL 20ML ATROV.   | 50     | fra  |                    |                 |
| 279  | 429941 | SULFATO FERROSO 20 MG/ML sol. injetável, EV amp. 5 ML.  | 50     | amp  |                    |                 |
| 280  | 272796 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML sol.inj. amp. 0,25 ML Subcutanea.                                 | 500    | amp  |                    |                 |

### Grupo 31 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto                              | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 281  | 268160 | OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIOF solução injet., IV amp.10 ML. | 300    | amp  |                    |                 |
| 282  | 268507 | ONDANSETRONA (CLORIDRATO) ampola 4 MG/2 ML.           | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 283  | 267769 | PROMETAZINA, cloridr. 25 MG/ML sol. Injet. amp. 2 ML. | 500    | amp  |                    |                 |
| 284  | 271687 | ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML solução injet. amp.5 ML.    | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 285  | 327566 | ACIDO TRANEXÂMICO 5 PCC solução injet. 5 ML amp.      | 500    | amp  |                    |                 |
| 286  | 266827 | ANTI-RHO - IMUNOGLOBULINA solução injetável           | 30     | amp  |                    |                 |
| 287  | 268075 | SULFATO DE MAGNESIO 50% sol.injetável, amp.10 ML.     | 50     | amp  |                    |                 |

### Grupo 32 - Medicamentos Injetáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 106 de 113

| Item | Código | Discriminação do Produto                               | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 288  | 270612 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJ FA      | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 289  | 270613 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI S.Injt.10 ML.    | 100    | amp  |                    |                 |
| 290  | 270616 | BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 S.Injt.10 ML.     | 15     | amp  |                    |                 |
| 291  | 267282 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML FA1ML.               | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 292  | 270621 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4 MG 5 ML FA 5 ML. | 6.000  | amp  |                    |                 |
| 293  | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injet., IM amp.2 ML.          | 1.500  | amp  |                    |                 |
| 294  | 448845 | CETOPROFENO 50 MG/ML sol.injetável, EV amp. 2 ML.      | 1.000  | amp  |                    |                 |

### Grupo 33 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto                                   | Quant. | Und.   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|--------|--------------------|-----------------|
| 295  | 340167 | CIMETIDINA 150 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.          | 5.000  | amp    |                    |                 |
| 296  | 269852 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2 % AMPOLA COM 20 ML. | 100    | frasco |                    |                 |
| 297  | 269845 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% - Spray                        | 5      | amp    |                    |                 |
| 298  | 269843 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% sol.injet., FRASCO COM 20 ML    | 1.200  | frasco |                    |                 |
| 299  | 269846 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GEL. Bisnaga com 30 gramas. | 300    | unid   |                    |                 |
| 300  | 267310 | CLOR.METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML sol. inj. amp.2 ML.            | 4.000  | amp    |                    |                 |
| 301  | 267161 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% sol.Injet. amp.10 ML.              | 100    | amp    |                    |                 |
| 302  | 267574 | CLORETO DE SÓDIO 20 % sol.Injet., amp.10 ML.               | 100    | amp    |                    |                 |

### Grupo 34 - Medicamentos Injetáveis

| Item | Código | Discriminação do Produto                            | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---|--------|------|--------------------|-----------------|
| 303  | 272091 | COMPLEXO B solução injetável, ampola VD AMB X 2 ML. | 5.000  | amp  |                    |                 |
| 304  | 300733 | DEXAMETASONA 2 MG/ ML sol Injet. amp.1 ML.          | 8.000  | amp  |                    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 107 de 113

|     |        |   |       |     |  |  |
|-----|--------|---|-------|-----|--|--|
| 305 | 292427 | DEXAMETASONA 4 MG/ ML sol. injet., amp.2,5 ML.      | 8.000 | amp |  |  |
| 306 | 271003 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML sol. Injet., amp. 3 ML. | 8.000 | amp |  |  |

### Grupo 35 - Medicamentos Injetáveis Controlados - PORTARIA 344/98

| Item | Código | Discriminação do Produto   | Quant. | Und. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|--|--------|------|--------------------|-----------------|
| 307  | 292196 | HALOPERIDOL 5 MG/ML solução injetv, ampola X 1 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 308  | 268069 | CLORPROMAZINA,clor. 5MG/ML S.Inj., amp. 5ML  | 300    | amp  |                    |                 |
| 309  | 267194 | DIAZEPAN 5 MG/ML solução injetável, ampola VD X 2 ML.  | 2.000  | amp  |                    |                 |
| 310  | 267107 | FENITOÍNA SÓDICA solução injetável, 50MG/ML amp.   | 500    | amp  |                    |                 |
| 311  | 300725 | FENOBARBITAL 100 MG/ML solução injetável, amp. 2 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |
| 312  | 304871 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML S.Inj.amp.2ML.  | 500    | amp  |                    |                 |
| 313  | 358755 | MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Composição: Dióxido de silício coloidal, Lactose spray dried, Estearato de magnésio, Croscarmelose sódica. | 200    | cpr  |                    |                 |
| 314  | 292382 | TRAMADOL 50 MG/ML solução injetável, amp.2 ML.   | 1.000  | amp  |                    |                 |

§ 1º – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

§ 2º – O pagamento será feito por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, ou por outro meio legal que o Município julgar cabível, **em até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação.

§ 3º – Em caso de atraso no pagamento será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de forma proporcional, e apenas em relação aos dias atrasados, excluídas outras compensações financeiras e/ou penalização (**art. 92, V da Lei nº 14.133/2021**).

§ 4º – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 5º – A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da contrapartida para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1** – Os preços são fixos e reajustáveis, conforme disposição abaixo.

[www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 108 de 113

**3.2** – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, **contado da data do orçamento estimado (art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021)** aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.3** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.4** – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**3.5** – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**3.6** – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

**3.7** – O reajuste será realizado por termo de apostilamento.

**3.8** - A data do orçamento para contagem do prazo de reajuste é 09 de agosto de 2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1** – Este instrumento vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, tendo seu início previsto para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ e seu término previsto para \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, podendo se prorrogado com as bases legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS HORÁRIOS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1** – Os produtos deverão ser entregues parceladamente em locais agendados pelos órgãos solicitantes, **sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração das 7h30 às 13h30. O prazo de entrega dos produtos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato, no Edital de **Pregão Eletrônico nº 90009/2024** e na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** – Por este instrumento as partes ficam submetidas às seguintes obrigações:

#### **I – da CONTRATADA:**

**a)** Fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira no prazo acordado na Cláusula Quarta deste Instrumento, em acordo com a proposta apresentada e as solicitações da contratante.

**b)** Responder pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento dos produtos.

**c)** Receber o valor estipulado na Cláusula Segunda.

**d)** Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

**e)** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

**f)** Comunicar à Prefeitura Municipal de Correntina os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**g)** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 109 de 113

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados, a critério da Administração.
- i) Fornecer os produtos na qualidade e quantidade especificadas nos termos de sua proposta.
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem fornecidos, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- m) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá ou outra forma de identificação.
- n) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- p) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos.
- q) Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer produtos fornecimentos a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou na legislação aplicável à matéria.
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto por ação ou omissão provocada pela Administração, por fato ou ato de terceiro ou por superveniência de fato excepcional ou imprevisível.
- u) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

### **II – da CONTRATANTE:**

- a) pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Segunda.
- b) Receber os serviços/produtos descritos na Cláusula Primeira.
- c) Passar com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro) o cronograma de fornecimento dos produtos/serviços.
- d) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 110 de 113

- h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento do produto, nas condições estabelecidas em contrato.
  - i) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - j) Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário.
  - l) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.2 – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1 – Pelo não cumprimento do contrato fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado (art. 156, §3º da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, ou em face do cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência.
  - b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Correntina por prazo não superior a 3 (três) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
  - e) As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 184, do Decreto Municipal nº 13/2023).
- 8.3 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.5 – Os valores das multas aplicadas previstas acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Correntina à licitante vencedora.
- 8.6 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.7 – O recurso relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

### **CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1 – Os bens contratados serão fornecidos, conforme prazos e condições definidas no termo de referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 111 de 113

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina, por meio dos servidores Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA; Kaique Henrique Ladeia Cotrim, brasileiro, maior, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15140712-66 SSP/BA, inscrito no CPF. 047.794.615-10, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº. 126, Centro, Correntina/BA; e Stelita Pacheco Dourado Neta, brasileira, maior, solteira, servidora pública, residente e domiciliada à Rua João Guará, 167- Planalto – Correntina – Bahia – CEP nº 47.650-000 – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 705.029.945-68 e portadora da CI/RG nº 0597922721 SSP/BA.

§ 2º – A gestão exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da contratada na execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**11.1** – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários até os limites previstos para cada caso, no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

**11.2** – A CONTRATANTE poderá suspender a execução do objeto deste Contrato, bem como o pagamento referente às parcelas, desde que constem irregularidades ou os produtos não estejam sendo fornecidos de acordo com o estabelecido neste termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS**

**12.1** – É de inteira responsabilidade da contratada os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, inclusive os do Município.

**12.2** – A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

**I** – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo.

**II** – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 112 de 113

§ 2º – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Correntina – Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Fundo de Saúde do Município de Correntina  
CNPJ 11.392.190/0001-56  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Correntina  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
CONTRATANTE

Empresa Adjudicada Vencedora  
CNPJ \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

CNPJ 14.221.741/0001-07

Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA

Página 113 de 113

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

**Processo Administrativo nº 028/2024**

**Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024**

**Objeto:** Fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde situadas no Município de Correntina, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 90009/2024.

### FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela gestão e fiscalização do **Contrato nº \_\_\_\_\_/2024**, originado do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024**, acompanhado sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições que regulam a matéria.

Servidora Responsável: Stelita Pacheco Dourado Neta

Endereço: Rua João Guará, 167- Planalto – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Saúde

Cargo/Função: Enfermeira

Matrícula: 3016

Fone para contato: (77) 99814-3224

Servidor Responsável: Fábio Pereira Silva

Endereço: Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia

Unidade: Secretaria de Fazenda e Planejamento Estratégico

Cargo/Função: Diretor do Departamento de Comunicação

Matrícula: 5136

Fone para contato: (77) 98803-1688

Servidor Responsável: Kaique Henrique Ladeia Cotrim

Endereço: Rua Bela Vista, 126, Centro, Correntina/BA,

Unidade: Secretaria de Saúde

Cargo/Função: Farmacêutico

Matrícula: 12170

Fone para contato: (77) 99800-4536

---

Stelita Pacheco Dourado Neta

Gestora de contrato

---

Kaique Henrique Ladeia Cotrim

Fiscal de contrato

---

Fábio Pereira Silva

Fiscal de contrato